



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1**
- **Data de Emissão:** 18 de março de 2024
- **Data e Horário da Abertura da Sessão:** 05 de abril de 2024 às 09h.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Missão Velha - CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão

FORMA - Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL N° 2024.03.18.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, José Felinto Furtado, Agente de Contratação/Pregoeiro, o subscrevo.

Missão Velha/CE, 18 de março de 2024.

.....
José Felinto Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

SOLICITAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha.

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Administrativo - Licitação Pública.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificações	Und	Qtde
1	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V	UND	1
2	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V	UND	1
3	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V.	UND	1
4	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V	UND	1
5	MICROONDAS 21 L, 220V	UND	1
6	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	UND	1
7	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO	UND	1
8	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDÍOIDE PARA VOZ, COM INTERRUPTOR, FREQUENCIA 50 - 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS	UND	10
9	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS.	UND	2
10	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT	UND	2
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	UND	2

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal pode incluir diversos pontos, tais como: Necessidade de suprir as demandas do Poder Legislativo, garantindo o fornecimento adequado de materiais permanentes e duráveis que atenda aos padrões de qualidade e durabilidade necessários para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

DOS ANEXOS: Consta em anexo a este documento, Documento de Formalização de Demanda - DFD, Pesquisas de Preços e Estudo Técnico Preliminar - ETP.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos bens supra mencionados.

Missão Velha/CE, 15 de março de 2024.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
ORDENADORA DE DESPESAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos Documentos de Formalização de Demanda – DFD, Pesquisas de Preços e Estudo Técnico Preliminar - ETP enviadas a este Setor de Licitações.

Missão Velha/CE: 15 de março de 2024.


José Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição dos materiais permanentes:

SETOR REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Missão Velha

Responsável pela formalização da demanda:

Macielle Dantas Brandão Macêdo

E-mail: camaramissaovelha@gmail.com

Função

Presidente

Telefone: (88) 3542-1116

1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. A aquisição destes materiais permanentes e duráveis destina a atender as necessidades de renovação e modernização dos equipamentos e mobiliários de alguns setores da Câmara, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, vindo assim desta forma a contribuir para o melhoramento da eficiência e atendimento aos usuários da Casa do Povo do Município de Missão Velha.

2. Das quantidades a serem adquiridas

2.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição dos bens abaixo, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Especificações	Und	Qtde
1	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V	UND	1
2	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V	UND	1
3	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V.	UND	1
4	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V	UND	1
5	MICROONDAS 21 L, 220V	UND	1
6	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	UND	1
7	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO	UND	1
8	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDÍOIDE PARA VOZ, COM INTERRUPTOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS	UND	10



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

9	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS.	UND	2
10	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT	UND	2
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	UND	2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

3.1. Considerando as fases de instrução do processo, tais como Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor, estimativa de contratação no mês de abril de 2024.

Missão Velha/CE, 04 de março de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora produzido pelo setor técnico da casa Legislativa.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo visa analisar possibilidade e necessidade de contratação para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme segue abaixo:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

A Câmara Municipal de Missão Velha/CE, assim como qualquer órgão público, desempenha um papel crucial na governança local, representando os interesses da comunidade e promovendo o desenvolvimento da região. Para cumprir efetivamente suas responsabilidades, é fundamental que a câmara esteja adequadamente equipada com os recursos necessários para suas operações diárias. Nesse contexto, a contratação para o fornecimento de material permanente e duráveis emerge como uma necessidade premente e estratégica.

Primeiramente, a modernização e atualização das instalações da Câmara Municipal são aspectos fundamentais para garantir sua eficiência operacional. Equipamentos de informática como computadores e impressoras e software especializado, em como materiais de uso essencial



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

como centrais de ar-condicionado, para a copa/cozinha eletros de real importância para funcionamento como fogão e geladeira, microondas, sanduicheira, bem como mesa com cadeiras e aparelhagem de som e microfones, são essenciais para agilizar os processos administrativos, facilitar a comunicação interna e externa e promover a transparência nas atividades legislativas. Além disso, materiais permanentes e duráveis adequados proporcionam um ambiente de trabalho confortável e funcional para os servidores, contribuindo para sua produtividade e bem-estar.

Em suma, a contratação para o fornecimento de material permanentes e duráveis para a Câmara Municipal de Missão Velha/CE é uma medida indispensável para garantir sua eficiência operacional, promover o desenvolvimento econômico local e atender às necessidades da comunidade de forma transparente e responsável. Investir em infraestrutura adequada é investir no futuro e no bem-estar de todos.

A contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente e durável para a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, visa alcançar diversos objetivos essenciais para o funcionamento eficiente e eficaz da instituição. Entre os principais objetivos estão:

1. Modernização das instalações: O objetivo é equipar a Câmara Municipal com tecnologias e equipamentos modernos que permitam a realização das atividades legislativas de forma mais eficiente e produtiva.

2. Melhoria das condições de trabalho: Ao fornecer equipamentos e materiais permanentes e duráveis, pretende-se proporcionar aos vereadores e funcionários um ambiente de trabalho confortável e adequado, contribuindo para o aumento da produtividade e satisfação no exercício de suas funções.

3. Aprimoramento dos serviços prestados: A aquisição de equipamentos duráveis e de qualidade contribui para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, como transmissão de sessões, atendimento ao público, elaboração de documentos e realização de reuniões e audiências.

4. Garantia de durabilidade e segurança: O objetivo é adquirir equipamentos e materiais que apresentem durabilidade e resistência, garantindo um investimento de longo prazo e evitando gastos recorrentes com reparos e substituições.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

5. ****Eficiência na gestão de recursos:**** A contratação busca garantir a utilização eficiente dos recursos públicos, selecionando fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços justos, visando a otimização dos investimentos da Câmara Municipal.

6. ****Transparência e responsabilidade fiscal:**** Ao realizar o processo de contratação de forma transparente e responsável, a Câmara Municipal demonstra compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando à comunidade o uso adequado dos recursos públicos.

Em síntese, os principais objetivos da contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente e duráveis para a Câmara Municipal de Missão Velha/CE são a modernização das instalações, a melhoria das condições de trabalho, o aprimoramento dos serviços prestados, a garantia de durabilidade e segurança, a eficiência na gestão de recursos e a promoção da transparência e responsabilidade fiscal.

Isto posto, a contratação para o fornecimento de material permanente e durável é essencial para garantir a eficiência operacional, a modernização tecnológica e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Missão Velha/CE, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local.

Aqui estão as justificativas para a contratação dos itens solicitados, considerando a especificação de cada um deles:

- ✓ **CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V**
- ✓ **CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V**, justificada pela busca pelo conforto térmico, controle da umidade, melhoria da qualidade do ar, preservação de equipamentos sensíveis, aumento da produtividade, prevenção de problemas de saúde e conforto de clientes e visitantes.
- ✓ **FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V**; essencial para a preparação de alimentos, oferecendo versatilidade, eficiência energética, controle de temperatura, economia de tempo, facilidade de limpeza, independência culinária



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

- ✓ **FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V GELADEIRA;** oferece a conveniência de um sistema de descongelamento automático, eliminando a necessidade de descongelamento manual e proporcionando uma melhor preservação dos alimentos.
- ✓ **MICROONDAS 21 L, 220V;** ajuda no aquecimento e descongelamento dos alimentos.
- ✓ **SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V;** prepara mistos e sanduíches com mais facilidade e tecnologia, ajudando de forma moderna na economia de gás.
- ✓ **MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO;** serve como um espaço funcional e versátil para espaços compactos e ambientes que valorizam a estética e o design.
- ✓ **MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDÍOIDE PARA VOZ, COM INTERRUPTOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS;** possui uma ampla variedade de aplicações, permitindo a captura e transmissão de sons para fins de gravação, amplificação, comunicação e monitoramento em diversos campos e setores.
- ✓ **SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS;** é uma ferramenta versátil e essencial para amplificar e reproduzir áudio em uma variedade de ambientes e situações, proporcionando entretenimento, comunicação, informação e *segurança para os usuários e o público em geral.*

A não contratação para o fornecimento de material permanente e durável pode acarretar uma série de impactos negativos para a Câmara Municipal de Milagres/CE e suas atividades. Alguns desses impactos incluem:

1. **Desatualização tecnológica:** A falta de renovação dos equipamentos pode levar à obsolescência tecnológica, o que prejudica a eficiência e a capacidade de realizar as tarefas legislativas e administrativas de forma adequada.

2. **Redução da eficiência operacional:** Equipamentos obsoletos ou inadequados podem tornar os processos mais lentos e menos eficientes, afetando diretamente a produtividade e a qualidade do trabalho realizado pela Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

3. **Desconforto e insatisfação dos funcionários:** Instalações precárias e equipamentos obsoletos podem causar desconforto e insatisfação entre os funcionários da Câmara Municipal, impactando negativamente o ambiente de trabalho e a motivação para realizar as atividades diárias.

4. **Prejuízo à transparência:** A falta de equipamentos adequados pode dificultar a realização e o registro de atividades, comprometendo a transparência e a prestação de contas das ações realizadas pela Câmara Municipal perante a comunidade.

5. **Baixa qualidade dos serviços prestados:** A falta de equipamentos duráveis e modernos pode afetar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, prejudicando o atendimento ao público, a elaboração de documentos e a realização de reuniões e sessões legislativas.

6. **Aumento dos custos a longo prazo:** A falta de investimento em material permanente e durável pode resultar em custos mais elevados a longo prazo, devido à necessidade de manutenção frequente ou substituição precoce de equipamentos danificados ou obsoletos.

7. **Impacto na imagem institucional:** A falta de investimento em equipamentos adequados pode afetar negativamente a imagem da Câmara Municipal perante a comunidade, demonstrando falta de compromisso com a modernização e o bom funcionamento da instituição.

Em resumo, a não contratação para o fornecimento de material permanente e durável pode comprometer significativamente as atividades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, afetando a eficiência operacional, o bem-estar dos funcionários, a qualidade dos serviços prestados e a imagem institucional.

Os serviços a serem fornecidos não foram previstos no plano de contratações anual, considerando que este não fora realizado para o ano corrente.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Visando atender à demanda, é necessária a contratação por meio de licitação, para fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Milagres Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, jurídica e fiscal que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

Os bens demandam uma logística de alta a média complexidade no seu deslocamento, cujos custos da entrega até o local determinado pelo contratante, devem estar inclusos no preço dos produtos, assim como qualquer substituição necessária por possíveis danificações em que a contratante não tenha dado causa.

Deverá ainda a contratada observar as seguintes obrigações:

- Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente e deverão comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora da linha de produção do fabricante, ou ainda não estejam especificados na lista que segue em anexo neste ETP.

- Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários e em perfeitas condições de instalação e funcionamento, e acompanhar relatórios que deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

- A empresa se responsabilizará por entregar os itens na Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

- Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei 8.078/1990). Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do CDC.

Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação as leis vigentes, assim como entendimentos majoritários e regulamentos das entidades



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

de classes envolvidas no serviço, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para os serviços dispostos acima.

A contratação em questão não se refere a fornecimento continuado. A contratação será realizada para o período de 12 (doze) meses.

A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade específica que gera a exigência de documento comprobatório para este fim.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

Existem no mercado inúmeros fornecedores que ofertam os serviços-requisitados, não havendo delimitação de mercado. Os preços para todos os itens listados foram baseados em pesquisas de preços com fornecedores de empresas do setor.

As soluções de mercado acessíveis e que atendem aos requisitos da contratação estão anexos junto com o presente estudo.

Diante do exposto, a solução viável restante é a contratação de empresa para a fornecimento de materiais permanentes e duráveis, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, considerando também a previsão orçamentária para esse tipo de serviço.

IV – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

Para elaboração da pesquisa de preços foi empregada a metodologia de busca de mercado junto a empresas atuantes no segmento, levando em conta a especificidade técnica do projeto em apêndice.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Dessa maneira, e para esclarecer melhor os métodos de pesquisa realizados, para elaboração da pesquisa de preços a equipe de planejamento utilizou fonte de preços junto a fornecedores devidamente habilitados para o fornecimento dos itens em questão.

A mencionada pesquisa consta anexa a este Estudo com todas as especificações e valores de referência.

Conforme mencionado acima, constatou-se ainda que dispõe de valores compatíveis com o mercado, sendo, portanto, favorável a contratação.

V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

O levantamento de mercado consiste na média de preços alcançada com o mínimo 03 (três) orçamentos, levantados junto a fornecedores:

Para elaborar a pesquisa de preços, adotou-se a abordagem de pesquisa de mercado em conjunto com as empresas atuantes no setor, levando em consideração a natureza técnica específica do projeto em anexo.

A referida pesquisa está anexa a este Estudo, contendo todas as especificações e valores de referência.

Com base no exposto acima, verificou-se que os valores são compatíveis com o mercado, tornando assim viável a contratação.

VI - Descrição da solução como um todo e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

Restou como solução viável, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e duráveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE,

O certame se dará como forma de licitação, que compreenderá todos os materiais, visando a padronização e qualidade dos materiais permanentes e duráveis para o ambiente de trabalho e atendimento da Câmara Municipal de Missão Velha – CE. Desta forma, a empresa ganhadora do lote deverá estar habilitada a confeccionar e fornecer os materiais relacionados no lote.

O não parcelamento da solução não compromete a competitividade do certame em virtude do porte dos serviços a serem contratados, comparado com a capacidade técnica de prestação de serviços do mercado em questão, e se apresenta mais vantajoso do ponto de vista da qualidade do conjunto da solução e da economia de escala. Importante salientar que os itens estão agrupados em lote único por guardarem compatibilidade entre si e cabe a Administração realizar análise de exequibilidade dos valores individuais para que estejam com seus preços adequados ao preço estimado, visando evitar o risco de aceitação de preços fora dos parâmetros estabelecidos.

Assim sendo. Indica-se que a contratação não seja parcelada, por não ser adequado para a Administração Pública ou caracterizar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Não foram encontradas medidas a serem tomadas antes da celebração do contrato futuro, uma vez que a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar não requer modificações no ambiente do órgão ou entidade, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, nem capacitação de servidores ou funcionários para fins de fiscalização e gestão contratual.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Não foram identificadas contratações correlatas* ou interdependentes** em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

*contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022).

**contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022).

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento das necessidades e interesses coletivos, visto que há no mercado oferta de serviços que atendem à demanda.

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado à necessidade do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao atendimento às necessidades da Administração, a contratação apresenta potencial para apresentar os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a contratação do objeto e de flagrante necessidade para atendimento da necessidade de contratação para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, para atender as demandas da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, por todo exposto neste estudo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Desta forma, DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos: _____

Fevereiro de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE CNP/MF nº 12.477.337/0001-73

ART COMERCIO E SERVIÇOS

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 19

CNPJ 44.014.580.0001/41
RUA SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2
JUAZEIRO DO NORTE - CE

PROPOSTA DE PREÇO

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ 44.014.580.0001/41
RUA SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2
CEP:63010010
FONE 88999159211
EMAIL: ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM
BANCO INTER
AG:0001
C/C:18835090-0
ART COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROPOSTA PARA: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA COM REFORMA DE LONGARINAS E SOFAS PERTECENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V	UND	1	RS 4.100,00	RS 4.100,00
2	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V	UND	1	RS 3.300,00	RS 3.300,00
3	FOGÃO 04 BOCAS. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V.	UND	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
4	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER. 220V	UND	1	RS 3.900,00	RS 3.900,00
5	MICROONDAS 21 L. 220V	UND	1	RS 999,00	RS 999,00
6	SANDUICHEIRA COM TRAVA. 220V	UND	1	RS 350,00	RS 350,00
7	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO	UND	1	RS 1.100,00	RS 1.100,00
8	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDÍOIDE PARA VOZ, COM INTERRUPTOR, FREQUENCIA 50 - 15000 HZ. CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS	UND	10	RS 199,00	RS 1.990,00
9	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA. COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS.	UND	2	RS 3.800,00	RS 7.600,00
10	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB. MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT	UND	2	RS 4.500,00	RS 9.000,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	UND	2	RS 1.900,00	RS 3.800,00
TOTAL					RS 37.439,00

VALOR TOTAL: RS 37.439,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 90 DIAS

JUAZEIRO DO NORTE-CE 12 DE MARÇO DE 2024

ART COMERCIO E SERVICIO
LTDA:44014580000141

Assinado de forma digital por
ART COMERCIO E SERVICIO
LTDA:44014580000141

CNPJ 44.014.580/0001-41 RESPONSÁVEL
ARTHUR CAMPOS PARENTE CPF: 021.000.423.19
RG:2005002103038
BRASILEIRO
SOLTEIRO
PROPRIETARIO



A
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA -CE

VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS.: 60 SESENTA DIAS
PRAZO DE ENTREGA.: DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Central de ar condicionado split inverter 12.000 btus. 220v	Und	1	3.573,57	3.573,57
2	Central de ar condicionado split inverter 9.000 btus. 220v	Und	1	3.859,57	3.859,57
3	Fogão 04 bocas, acendimento automático mesa inox. 220v.	Und	1	1.071,07	1.071,07
4	Geladeira fros free mínimo 322 l na cor branca com freezer, 220v	Und	1	4.288,57	4.288,57
5	Microondas 21 l, 220v	Und	1	999,57	999,57
6	Sanduicheira com trava, 220v	Und	1	170,17	170,17
7	Mesa redonda com 4 cadeiras com tampo de granito e base de aço	Und	1	915,06	915,06
8	Microfone de mão profissional com fio, com cardioide para voz, com interruptor, frequência 50 – 15000 hz, conector xlr, acompanha os cabos	Und	10	370,37	3.703,70
9	Sistema de som para auditório da câmara, com caixa de som portátil, tipo de alto-falante: tweeter, adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade bluetooth. Resposta mínima de frequência de 55hz e máxima de 18khz. Potência de 300w. Inclui controle remoto. Conector de entrada rca. Acompanha pedestal e cabo p10 nas duas pontas com 30 metros.	Und	2	4.731,87	9.463,74
10	Computador completo processador intel core i5 16gb ssd 1tb monitor 17" 4 núcleos super turbo teclado e mouse usb, memoria ram 16gb ddr3, ssd 1tb, windows 10, softwares inclusos. Bivolt	Und	2	4.649,65	9.299,30
11	Impressora multifuncional, jato de tinta, tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt	Und	2	1.086,80	2.173,60

39.517,92

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS R\$.39.517,92(TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

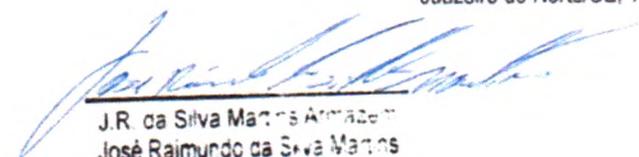
RAZÃO SOCIAL: J.R. da Silva Martins Armazém - ME

NOME FANTASIA: J.R. Martins

CNPJ: 04.368.432/0001-00

ENDEREÇO: Av. Ailton Sena, 362, Franciscanos, Juazeiro do Norte-CE

Juazeiro do Norte/CE, 11 de março de 2024


J.R. da Silva Martins Armazém
José Raimundo da Silva Martins
CPF: 326.537.863-20
RG: 2002034019054

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av. Ailton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662



Camara de Missão Velha

CPL fls. N° 24CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA -CECNPJ: 12.477.337-0001-73ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO S/N CENTRO MISSÃO VELHA -CEOBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHACOTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Central de ar condicionado split inverter 12.000 btus. 220v	1	Unidade	3.498,60	3.498,60
2	Central de ar condicionado split inverter 9.000 btus. 220v	1	Unidade	3.778,60	3.778,60
3	Fogão 04 bocas, acendimento automático mesa inox. 220v.	1	Unidade	1.048,60	1.048,60
4	Geladeira fros free mínimo 322 l na cor branca com freezer, 220v	1	Unidade	4.198,60	4.198,60
5	Microondas 21 l, 220v	1	Unidade	978,60	978,60
6	Sanduicheira com trava, 220v	1	Unidade	166,60	166,60
7	Mesa redonda com 4 cadeiras com tampo de granito e base de aço	1	Unidade	895,86	895,86
8	Microfone de mão profissional com fio, com cardioide para voz, com interruptor, frequência 50 - 15000 hz, conector xlr, acompanha os cabos	10	Unidade	362,60	3.626,00
9	Sistema de som para auditório da câmara, com caixa de som portátil, tipo de alto-falante: tweeter, adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade bluetooth. Resposta mínima de frequência de 55hz e máxima de 18khz. Potência de 300w. Inclui controle remoto. Conector de entrada rca. Acompanha pedestal e cabo p10 nas duas pontas com 30 metros.	2	Unidade	4.632,60	9.265,20
10	Computador completo processador intel core i5 16gb ssd 1tb monitor 17" 4 núcleos super turbo teclado e mouse usb, memoria ram 16gb ddr3, ssd 1tb, windows 10, softwares inclusos. Bivolt	2	Unidade	4.552,10	9.104,20
11	Impressora multifuncional, jato de tinta, tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt	2	Unidade	1.064,00	2.128,00

38.688,86VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS R\$.:38.688,86 " TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITOVALIDADE DA COTAÇÃO: 60 "SESENTA" DIAS.PRAZO PARA ENTREGA: DEVERÁ SER DE ACORDO COM O CONTRATO.Juazeiro do Norte - CE, 13 de março de 2024GEILSON
BEZERRA DA
SILVA:2066270
1000101Assinado digitalmente por GEILSON
BEZERRA DA SILVA:20662701000101
DN: cn=GEILSON BEZERRA DA
SILVA:20662701000101, o=GE
=JUAZEIRO DO NORTE e=ICP-Brasil
ou=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-03-13 09:31:03:00Geilson Bezerra da SilvaCPF: 986.835.003-49
RG: 2001029028859
Empresário

Razão Social: Geilson Bezerra da Silva-ME

CNPJ: 20.662.701/0001-01

Endereço: Av. Prefeito Carlos Cruz, 1627 Letra A - São Miguel

Cep.: 63.010-455 Juazeiro do Norte - CE

Email: g.bezerracomercial@outlook.com

Nome Fantasia: Comercial G. Bezerra

Telefone: 3199-0058



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Memorando

Missão Velha - CE, 15 de março de 2024.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
PARA: SENHORA ORDENADORA DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhora Ordenadora,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ R\$ 37.439,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.52.00

Atenciosamente,

José Felinto Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro

AUTORIZO EM: 15 de março de 2024.


Macielle Dantas Brandão Macêdo
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao

Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Em atendimento ao disposto no Art. 150 Caput da Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recurso Próprio, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual.

Missão Velha - CE, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,

Robson Oliveira Lopes
.....
Setor de Finanças



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.licitacmmissaovelha.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.licitacmmissaovelha.com.br>, <https://pncp.gov.br> e www.camaramissaovelha.ce.gov.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitacmmissaovelha.com.br.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de março de 2024 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: **05 de abril de 2024, às 09:00 horas.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **05 de abril de 2024, às 09:30 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Câmara Municipal de Missão Velha está localizada na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, CEP: 63.200-000, telefone: (88) 3542-1116.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.52.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha (www.licitacmmissaovelha.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Missão Velha, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacmmissaovelha.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Missão Velha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema (Sistema GM Tecnologia) Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site www.licitacmmissaovelha.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.8 - Não poderão disputar esta licitação:
- 6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica no Portal de Licitações da Câmara (www.licitacmmissaovelha.com.br).

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do recebimento de proposta, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;
- b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitacmmissaovelha.com.br.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.licitacmmissaovelha.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do **Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021**).

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7 - Será vedada a identificação do licitante.

7.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

8.0 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o **item 8.4** do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o **item 9.5.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitacmmissaovelha.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca do produto e/ou fornecedor** do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

11.10 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6 - Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13 - Será considerado **índice de inexequibilidade das propostas**, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

12.1.6.1 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.22 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.23 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.24 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.25 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Plataforma Digital do Portal de Licitações da Câmara, no sítio eletrônico www.licitacmmissaovelha.com.br, em formato



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema da Plataforma Digital do Portal de Licitações da Câmara, no sítio eletrônico www.licitacmmissaovelha.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço camaramissaovelha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma digital do Portal de Licitações da Câmara Municipal.

14.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço camaramissaovelha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma digital do Portal de Licitações da Câmara Municipal.

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7 - Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

14.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma digital do Portal de Licitações da Câmara Municipal.

15.2.1 - Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma digital do Portal de Licitações da Câmara Municipal.

16.0 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - Fraudar a licitação;

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 - Advertência;
- 16.2.2 - Multa;
- 16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1 - Para as infrações previstas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2 - Para as infrações previstas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 16.1.3.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma **item 18.4.1**.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no **item 2.1** deste Edital;
- 19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
- 19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Câmara Municipal;
- 19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
- 19.6 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**;
- 19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
- 19.15 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Missão Velha, Estado do Ceará.

20.0 - DOS ANEXOS

20.1 - *Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:*

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Missão Velha/CE, em 18 de março de 2024.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V	UND	1	XXXX	4.100,00	4.100,00
02	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V	UND	1	XXXX	3.300,00	3.300,00
Valor Total do Lote						7.400,00

LOTE 02 - ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V.	UND	1	XXXX	1.300,00	1.300,00
02	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V	UND	1	XXXX	3.900,00	3.900,00
03	MICROONDAS 21 L, 220V	UND	1	XXXX	999,00	999,00
04	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	UND	1	XXXX	350,00	350,00
05	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO	UND	1	XXXX	1.100,00	1.100,00
Valor Total do Lote						7.649,00

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDÍOIDE PARA VOZ, COM INTERRUPTOR, FREQUENCIA 50 - 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS	UND	10	XXXX	199,00	1.990,00
02	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS.	UND	2	XXXX	3.800,00	7.600,00
Valor Total do Lote						9.590,00

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT	UND	2	XXXX	4.500,00	9.000,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	UND	2	XXXX	1.900,00	3.800,00
Valor Total do Lote						12.800,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

1.2 - O prazo do futuro Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, observando o Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 – Os bens ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, haja vista que se trata de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

1.4 - Os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 37.439,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.

1.5 - Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação, estando os mesmos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 – A escolha pelo agrupamento dos itens em LOTES visa garantir a padronização dos materiais, cores, qualidade e demais características dos bens a serem adquiridos, bem como possível ganho de escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 – A solução adotada em destruir os itens em lotes é a melhor solução, pois possibilitará a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além primar pela melhor gestão contratual.

4.3 - A justificativa para parcelamento do objeto em vários lotes envolve diversas razões, tais como:

4.3.1 - Permite uma abordagem mais cautelosa, mitigando riscos relacionados a problemas de fornecimento, qualidade dos produtos ou mudanças inesperadas nas condições do mercado.

4.3.2 - Facilita o planejamento e a implementação gradual, permitindo ajustes e adaptações ao longo do processo.

4.3.3 - Aumentar a competitividade nas licitações, atraindo um maior número de fornecedores e possibilitando melhores condições comerciais.

4.3.4 - Oferece maior flexibilidade para ajustar o escopo e os requisitos ao longo do tempo, conforme a evolução das necessidades da Câmara Municipal.

4.3.5 - Garanti a transparência e a igualdade de acesso aos fornecedores.

4.3.6 Garante a economia de Escala os lotes em quantidades podem resultar em descontos significativos, reduzindo o custo total da aquisição.

4.4 - Em resumo, a aquisição dos bens em lotes será uma estratégia vantajosa para Câmara Municipal, visto que o intuito maior é em buscar economia, eficiência e praticidade na compra públicas.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - Sustentabilidade:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

5.1.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.3 - Os bens devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

5.1.4 - Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.6 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.6.1 - Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

6.2 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 - **O produto deverá atender às seguintes características:**

6.3.1 - Os bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara Municipal de Missão Velha, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6.3.2 - Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

6.3.3 - Os bens deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.3.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, **quando for o caso**.

6.3.6 - Caso a CONTRATADA venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos bens.

6.3.7 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

6.3.7.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.3.7.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto/bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.3.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.9 - Os bens serão recebidos no prazo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.11 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3.12 - A fiscalização ficará a cargo de servidor pertencente a CONTRATANTE designado para esse fim, em que serão entregues os materiais.

6.3.13 - A falta do material/bem, cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

6.3.14 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Preço

8.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 37.439,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais)**.

8.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 - Forma de Pagamento

8.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Prazo de Pagamento

8.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 - Condições de Pagamento

8.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

8.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) - SICAF;
- b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

9.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

10.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

10.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

10.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

10.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.10 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

10.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

10.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Paácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

11.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- 4) - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

11.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

11.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

11.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

12.1.5 - Fraudar o processo;

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.52.00

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Poderá a Câmara Municipal de Missão Velha/CE revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - A Câmara Municipal de Missão Velha/CE deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Missão Velha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Missão Velha/CE, em 18 de março de 2024

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Pregão Eletrônica nº 2024.03.18.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Pregão Eletrônico.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V	UND	1			
02	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V	UND	1			
Valor Total do Lote						

LOTE 02 - ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V.	UND	1			
02	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER. 220V	UND	1			
03	MICROONDAS 21 L, 220V	UND	1			
04	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	UND	1			
05	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO	UND	1			
Valor Total do Lote						

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPTOR, FREQUENCIA 50 - 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS	UND	10			
02	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI	UND	2			



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS.						
Valor Total do Lote						

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT	UND	2			
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	UND	2			
Valor Total do Lote						

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) - Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Missão Velha/CE e do outro

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo na modalidade Pregão nº 2024.03.18.1, na forma Eletrônica, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, devidamente homologado pela Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2 - Edital da Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta da Contratada;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

- b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) - Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - *Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PORTARIA - GP N° 008/2023

A **Presidente** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Vereadora **MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACEDO**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber através desta portaria o que segue:

CONSIDERANDO o teor do Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando inauziado a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

CONSIDERANDO que a Lei Federal supracitada foi regulamentada no âmbito desta Câmara Municipal, através da Lei nº 729/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da legislação supra, o Sr. **JOSÉ FELINTO FURTADO** – inscrito no CPF nº 113.783.364-53, na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha (CE), em 10 de outubro de 2023.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO

Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico
Pregão Eletrônico Nº 2024.03.18.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório eletrônico na modalidade Pregão tombado sob o nº 2024.03.18.1, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Ao compulsar o processo eletrônico verifica-se que foi devidamente autuado. Consta Documento de Formalidade de Demanda – DFD, que inicia a fase preparatória do procedimento. Consta, ainda, no bojo do procedimento O Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Preço, Termo de Referência, Autorização do ordenador de despesa, informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação.

Ressalta-se que o Termo de Referência (Anexo I do Edital), juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas deste Casa Legislativa Municipal.

É o relatório. Passo a emitir o parecer.

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos a análise jurídica sobre a fase preparatória do referido procedimento licitatório.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é **conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:**

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Quanto a modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, deve-se adotar o pregão para aquisição/contratação de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o **menor valor** por item/lote, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Verifica-se outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação do Setor de Finanças da Câmara Municipal, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Eletrônico através de Pregão na forma Eletrônica, mostrando-se útil a administração da Câmara Municipal de Missão Velha, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência do Contrato, permite a contratação conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Ressalta-se acerca da obediência ao que regulamenta a Lei Complementar n.º 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero.

É imperioso frisar que esta Assessoria Jurídica não detém conhecimento especializado nem competência legal para avaliar as questões técnicas levantadas no processo em análise. Tais atribuições cabem ao setor técnico, ao qual compete a apuração das alegações e dos fatos ora levantados.

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, é possível concluir que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, razão pela qual está Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 18 de março de 2024.


Assessoria Jurídica



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 66

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Forma - Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2024.03.18.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 05 de abril de 2024 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 05 de abril de 2024 às 09:30 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site (www.licitacmmissaovelha.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.licitacmmissaovelha.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3542-1116.

Missão Velha/CE, 18 de março de 2024

José Felinto Furtado
Agente de Contratação/Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, cuja abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 05 de abril de 2024 às 09:00 e 09:30 horas respectivamente, cujo o **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Missão Velha/CE, 18 de março de 2024.

Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240201.001-SESA – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, até às 09h do dia 09 de Abril de 2024, estará recebendo Propostas através da Plataforma M2A Tecnologia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 20240201.001-SESA, para **Contratação de uma empresa especializada para executar a obra de ampliação do prédio do Hospital de Coreaú Dr. Fernando Teles Camilo, destinada à construção de Centro de Especialidades Médicas e Sala de Raio X, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Coreaú/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 18 de Março de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024030401PE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024030401PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL/INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 09:00 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 18 DE MARÇO DE 2024 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - PREGOEIRO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Procedimento Auxiliar – Edital de Credenciamento Nº 2024.02.28.01-SMS. Inscrições: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, através do envio da documentação para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços especializados na área da saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de cirurgias gerais e urológicas, tudo conforme termo de referência – TR e estudo técnico preliminar – ETP, anexo ao edital. Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.625/2023. Cópia do Edital: Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 15 de março de 2024. Roberta Serafim da Silva – Agente de Contratações.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 0503.01/2021– CPSMB. Extrato do Instrumento de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 0503.01/2021 – CPSMB, firmado em 17 de maio de 2021, oriundo da Tomada de Preços de Nº 0503.01/2021 – CPSMB. São Partes o Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB e a empresa G2 Contabilidade e Serviços S/S ora se rescinde: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação Tomada de Preços de Nº 0503.01/2021 - CPSMB, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos. Fica assegurada à Contratada, o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da Notificação e sua Publicação. **Maria das Graças Lopes da Silva Barros - Diretora Administrativa Financeira. Baturité - CE, 18 de março de 2024.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura da Sessão: 05 de abril às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site (www.licitacmmissaovelha.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.licitacmmissaovelha.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnnp/pt-br), no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3542-1116. **José Felinto Furtado – Agente de Contratação/Pregoeiro. Missão Velha/CE, em 18/03/2024.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação/Proposta – Chamada Pública Nº 05.12.01/2023.04. Objeto: Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação aos serviços e programas executados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional e entidades socioassistenciais definidas pela instância de Controle Social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal. A Comissão de Licitação do Município de Amontada Toma Público o resultado da documentação de habilitação/proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que a relação contendo os proponentes que atenderam a todas as exigências editalícias, portanto Habilitadas/Classificadas, estão nos sítio eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.amontada.ce.gov.br>. Informa, ainda, que o prazo de 1 (um) dia útil para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação deste extrato, conforme edital. **Amontada-CE, 11 de março de 2024. Jairton Rodrigues de Sousa. Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Jaguaruana – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2023.12.20.03.TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma escola de ensino fundamental Raimundo Farias na localidade de curralinho, e reforma do C.E.I. Raimundo Pereira Bezerra, no Distrito de Santa Luzia no Município de Jaguaruana -CE, Sagrou-se vencedora a empresa Engerncon Construtora e Serviços LTDA, por ofertar o menor preço para o item 01 no valor de R\$ 437.786,13 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), para o Item 02 no valor de R\$ 1.144.326,50 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.582.112,63 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro – Jaguaruana - Estado do Ceará. **Jaguaruana – CE, 15 de Março de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.02.19.1. Sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) – Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 02, 04, 05, 07 e 08, YBP Comercial LTDA, vencedora junto ao lote 03 e Ana C. da Silva, vencedora junto ao lote 06 por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declarada(s) habilitada(s) por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br. **Barro/CE, 18 de março 2024. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuerais - Aviso de Inexigibilidade de Licitação. O Agente de Contratação do Município de Ipuerais-CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 002.24-INEX-ESP, Objeto: contratação do show do artista toca do vale a ser realizado no dia 24 de maio de 2024, em comemoração ao “3º São João de Ipuerais” junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipuerais-CE. Favorecido: MZX Entretenimento e Produções de Eventos LTDA. Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), Dotação Orçamentaria: 06.01.13.392.0407.2.054/3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Tesouro Municipal, Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 Prazo de Vigência Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente De contratação Do Município De Ipuera Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Sr. José Clécio Lopes Farias.





Câmara Municipal de Missão Velha
Relatório de Publicação

Data de Publicação 18/03/2024

Título: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1 – O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura da Sessão: 05 de abril às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha no site (www.licitacmmissaovelha.com.br) . Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.licitacmmissaovelha.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Câmara (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br) , ou no Setor de Licitações da Câmara situado à Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3542-1116 – José Felinto Furtado – Agente de Contratação/Pregoeiro. Missão Velha/CE, em 18/03/2024.

Edital nº 2024.03.18.1/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/03/2024

Local: Missão Velha/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - Câmara Municipal de Missão Velha

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2024 21:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12477337000173-1-000004/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	
2	LOTE 02 - ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA	1	R\$ 7.649,00	R\$ 7.649,00	
3	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	1	R\$ 9.590,00	R\$ 9.590,00	
4	LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página



[< Voltar](#)



Este edital está em 14178211 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial de acesso à contratação eletrônica em português para atender exigidos em sede de licitação eletrônica, conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.024, de 9 de agosto de 2021.

Este edital está em 14178211 e Portal Nacional de Contratações Públicas, um catálogo eletrônico de bens e serviços, estabelecido no Decreto nº 10.024, de 9 de agosto de 2021.

O edital está em 14178211 e Portal Nacional de Contratações Públicas, um catálogo eletrônico de bens e serviços, estabelecido no Decreto nº 10.024, de 9 de agosto de 2021.

A administração responsável pelo edital está em 14178211 e Portal Nacional de Contratações Públicas, um catálogo eletrônico de bens e serviços, estabelecido no Decreto nº 10.024, de 9 de agosto de 2021.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 74

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos as Propostas de Preços Iniciais, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1.

Missão Velha/CE, 05 de abril de 2024.


José Felinto Furtado
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Missão Velha
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 2024.03.18.1

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO

Quantidade: 1 Valor: 7.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 699971 ✓	7.400,00	7.400,00	04/04/2024 13:54:53	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000	4.100,00	4.100,00
2 CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000	3.300,00	3.300,00

Fornecedor 787154 ✓	7.400,00	7.400,00	04/04/2024 15:50:20	CLASSIFICADA
---------------------	----------	----------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000	4.100,00	4.100,00
2 CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000	3.300,00	3.300,00

Fornecedor 947884 ✓	7.400,00	7.400,00	31/03/2024 09:28:47	CLASSIFICADA
---------------------	----------	----------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000	4.100,00	4.100,00
2 CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000	3.300,00	3.300,00

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA

Quantidade: 1 Valor: 7.649,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 699971	7.649,00	7.649,00	04/04/2024 13:55:58	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta	
1	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA	1.300,00	1.300,00	
2	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA	3.900,00	3.900,00	
3	MICROONDAS 21 L, 220V	999,00	999,00	
4	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	350,00	350,00	
5	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE	1.100,00	1.100,00	
Fornecedor 787154	7.649,00	7.649,00	04/04/2024 15:51:05	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA	1.300,00	1.300,00
2	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA	3.900,00	3.900,00
3	MICROONDAS 21 L, 220V	999,00	999,00
4	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	350,00	350,00
5	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE	1.100,00	1.100,00

Propostas Iniciais
N° 2024.03.18.1

Câmara de Missão Velha
CPL fls. N° 77

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 947884 ✓	7.649,00	7.649,00	31/03/2024 09:29:47	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA	1.300,00	1.300,00
2	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA	3.900,00	3.900,00
3	MICROONDAS 21 L, 220V	999,00	999,00
4	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	350,00	350,00
5	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE	1.100,00	1.100,00

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Quantidade: 1 Valor: 9.590,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 699971 ✓	9.590,00	9.590,00	04/04/2024 13:56:28	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta	
1	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM	199,00	199,00	
2	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM	3.800,00	3.800,00	
Fornecedor 947884 ✓	9.590,00	9.590,00	31/03/2024 09:30:54	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM	199,00	199,00
2	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM	3.800,00	3.800,00

LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Quantidade: 1 Valor: 12.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 699971 ✓	12.800,00	12.800,00	04/04/2024 13:56:45	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
1	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE	4.500,00	4.500,00		
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE	1.900,00	1.900,00		
Fornecedor 787154 ✓		12.800,00	12.800,00	04/04/2024 15:51:53	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
1	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE	4.500,00	4.500,00		
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE	1.900,00	1.900,00		
Fornecedor 947884 ✓		12.800,00	12.800,00	31/03/2024 09:31:28	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE	4.500,00	4.500,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE	1.900,00	1.900,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos as Propostas de Preços Consolidada, referentes
ao Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1.

Missão Velha/CE, 05 de abril de 2024.


José Felinto Furtado
Pregoeira Oficial



PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.03.18.1
A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.03.18.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital

DADOS BANCÁRIOS:

Agência N° 072

Conta Corrente N° 031969-9

Banco do Nordeste

HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME

A empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede na Rua Antônio Lobo, N°23, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, telefone: (88) 98855-6755, e-mail: adm@hsegtecnologia.com, inscrita no CNPJ sob o número 51.577.424/0001/54 e inscrição estadual 07.146968-0, vem apresentar sua Proposta de Preços:

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDIÓIDE PARA VOZ, COM INTERRUPTOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS	UND	10	KNUP	120,00	1.200,00
02	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO- FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS.	UND	2	FRAHM	3.500,00	7.000,00
Valor Total do Lote						8.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Benedito José Gonçalves Bisneto**, portador da carteira de identidade n° **2006029201080 SSP CE** e CPF n° **060.454.203-81**, residente na Rua Raimundo



Gonçalves, 135, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, de telefone (88) 997139694, como representante legal desta empresa.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação e que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Lavras da Mangabeira-CE, 05 de ABRIL de 2024

**BENEDITO JOSE
GONCALVES
BISNETO:060454203
81**

Assinado digitalmente por BENEDITO JOSE
GONCALVES BISNETO:06045420381
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
3807333000180, OU=AC SingularID Multipla, O=ICP-
Brasil, CN=BENEDITO JOSE GONCALVES
BISNETO:06045420381
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.05 10:13:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Benedito José Gonçalves Bisneto
CPF: 060.454.203-81
SÓCIO-DIRETOR**

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS -
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DATA DA ABERTURA: 05/04/2024
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
www.licitacmmissaovelha.com.br
JUGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE

PROPOSTA FINAL

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

LOTE 01						
nº	Descrição dos Produtos	MARCA	UND	QTA	P. Unit	P.Total
1	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V	AGRATTO - ICST12F-02	UND	1	R\$ 1.912,37	R\$ 1.912,37
2	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V	AGRATTO - ICST9FR4-02	UND	1	R\$ 1.768,36	R\$ 1.768,36
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 3.680,73
três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos						
LOTE 02						
nº	Descrição dos Produtos	MARCA	UND	QTA	P. Unit	P.Total
1	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V.	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	UND	1	R\$ 590,99	R\$ 590,99
2	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V	CONSUL - CRM39	UND	1	R\$ 3.008,16	R\$ 3.008,16
3	MICROONDAS 21 L, 220V	AGRATTO - AMIC01N-02	UND	1	R\$ 538,81	R\$ 538,81
4	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	MULTI - CE149	UND	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
5	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO	Yescasa - 4C	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 5.336,96
cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos						
LOTE 04						
nº	Descrição dos Produtos	MARCA	UND	QTA	P. Unit	P.Total

CNPJ: 49.140.067/0001-10 - INSC EST.: 16.453.952-2 -
TEL: 83-9.8189-1986 - email: dantas.eletros.sb@gmail.com

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403
Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS:01679544403



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 83

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

1	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT	VALIANTY - I5 / VXPRO - VX190Z	UND	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON - L3250	UND	2	R\$ 1.068,00	R\$ 2.136,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 5.516,00
cinco mil, quinhentos e dezesseis reais						
Valor Total dos Lotes						R\$ 14.533,69
quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos						

Validade da Proposta: 60 Dias

Condições de Pagamento: de acordo com o edital

Prazo de entrega: de acordo com o edital

Declaramos que todos os nossos produtos de são de origem nacional, novos e dentro do prazo de validade.

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos desta Licitação.

Estamos de acordo a substitui todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricacao; Garantia de 12 (doze) meses.

Declaramos que não possui como Sócio, Gerente e Diretores, servidores da Prefeitura Municipal acima citada, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão a cima mencionado, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

CNPJ: 49.140.067/0001-10 - INSC EST.: 16.453.952-2 -
TEL: 83-9.8189-1986 - email: dantas.eletros.sb@gmail.com

ADSOM
FABRIZIO
OLIVEIRA
DANTAS:0167
9544403

Assinado de
forma digital por
ADSOM FABRIZIO
OLIVEIRA
DANTAS:0167954
4403



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

Declaramos para todos os efeitos legais, que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei o fornecimento no prazo de imediato, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão e que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.

Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.

São Bento - PB, 05+29:47 de abril de 2024

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo e que temos total conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1134-7- C/C: 30945-1

FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX:49.140.067/0001-10

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, BRASILEIRO, CASADO, CPF DE Nº 016.795.444-03, RG DE Nº 003.112.586 SSP-RN, RESIDENTE NA RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, APTO Nº 101 – HERCULANO – SÃO BENTO – PB, REPRESENTANTE COMERCIAL.

São Bento - PB, 05 de abril de 2024

Eletromovéis e Equipamentos

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
CPF: 030.403.514-94
CNPJ: 49.140.067/0001-10

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA	Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403	DANTAS:01679544403



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS -
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DATA DA ABERTURA: 05/04/2024
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
www.licitacmmissaovelha.com.br
JUGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE

PROPOSTA FINAL

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

LOTE 01

nº	Descrição dos Produtos	MARCA	UND	QTA	P. Unit	P.Total
1	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V	AGRATTO - ICST12F-02	UND	1	R\$ 1.912,37	R\$ 1.912,37
2	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V	AGRATTO - ICST9FR4-02	UND	1	R\$ 1.768,36	R\$ 1.768,36
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 3.680,73
três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos						

LOTE 02

nº	Descrição dos Produtos	MARCA	UND	QTA	P. Unit	P.Total
1	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V.	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	UND	1	R\$ 590,99	R\$ 590,99
2	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V	CONSUL - CRM39	UND	1	R\$ 3.008,16	R\$ 3.008,16
3	MICROONDAS 21 L, 220V	AGRATTO - AMIC01N-02	UND	1	R\$ 538,81	R\$ 538,81
4	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	MULTI - CE149	UND	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
5	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO	Yescasa - 4C	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 5.336,96
cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos						

LOTE 04

nº	Descrição dos Produtos	MARCA	UND	QTA	P. Unit	P.Total
----	------------------------	-------	-----	-----	---------	---------

CNPJ: 49.140.067/0001-10 - INSC EST.: 16.453.952-2 -
TEL: 83-9.8189-1986 - email: dantas.eletros.sb@gmail.com

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403
Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

1	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT	VALIANTY - I5 / VXPRO - VX190Z	UND	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON - L3250	UND	2	R\$ 1.068,00	R\$ 2.136,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 5.516,00
cinco mil, quinhentos e dezesseis reais						
Valor Total dos Lotes						R\$ 14.533,69
quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos						

Validade da Proposta: 60 Dias

Condições de Pagamento: de acordo com o edital

Prazo de entrega: de acordo com o edital

Declaramos que todos os nossos produtos são de origem nacional, novos e dentro do prazo de validade.

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos desta Licitação.

Estamos de acordo a substituir todas as mercadorias que apresentarem defeito de fabricação; Garantia de 12 (doze) meses.

Declaramos que não possui como Sócio, Gerente e Diretores, servidores da Prefeitura Municipal acima citada, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão a cima mencionado, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 87

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS -
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

Declaramos para todos os efeitos legais, que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei o fornecimento no prazo de imediato, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão e que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.

Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.

São Bento - PB, 05+29:47 de abril de 2024

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo e que temos total conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1134-7- C/C: 30945-1

FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX:49.140.067/0001-10

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, BRASILEIRO, CASADO, CPF DE Nº 016.795.444-03, RG DE Nº 003.112.586 SSP-RN, RESIDENTE NA RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, APTO Nº 101 - HERCULANO - SÃO BENTO - PB, REPRESENTANTE COMERCIAL.

São Bento - PB, 05 de abril de 2024

Eletromóveis e Equipamentos

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
CPF: 030.403.514-94
CNPJ: 49.140.067/0001-10

ADSOM FABRIZIO
OLIVEIRA
DANTAS:01679544403

Assinado de forma
digital por ADSOM
FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403

RECEBEMOS DE ALDO FDDANTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Câmara de Missão Velha CPL fls. N° 88
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	NF-e N° 004453 Série 3

ALDO Eletromóveis e Equipamentos	ALDO FDDANTAS LTDA RUA BENEDITO SALDANHA, 229, Terreo, CENTRO 58.865-000 - São Bento - PB Fone (83) 3444-2903 - sg- sb@hotmail.com
--	--

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída 1

N° 004453
SERIE: 3
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	2524 0308 3214 8400 0182 5500 3000 0044 5318 4470 6070
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIAS	Protocolo de autorização de uso 325240011788836 25/03/2024 16:34:10
Inscrição Estadual 16152922-4	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 08.321.484/0001-82

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF 49.140.067/0001-10	Inscrição Estadual 164539522	Data emissão 25/03/2024
Endereço RUA INACIO SOARES, 471	Bairro BOSQUE DO PIRANHAS	CEP 58.865-000	Data saída 25/03/2024
Município São Bento	Fone/Fax (83) 3444-2903	UF PB	Hora saída 16:34:09

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 2.302,76	Valor do ICMS 460,55	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.579,30
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.579,30

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
5275	MULTIFUNCIONAL L3250 ECOTANK - EPSON	84433111	020	5.102	UN	7,000000000000	939,90	6.579,30	2.302,76	460,55	0,00	20,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 149	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.510,61 (22,96%) Federais R\$ 1.050,06 (15,96%) Estaduais R\$ 460,55 (7,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
---	--------------------

08/04/2024 15:26:10

Recebemos de ALDO F. D. DANTAS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:05/02/2024,Valor Total: R\$ 56.047,00, Destinatário: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Câmara de Missão Velha

CPL fls. N° 89

N° 000.001.459

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ALDO ATACADO
 CNPJ: 08.321.484/0002-63
 R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 -
 BOSQUE DO PIRANHAS -
 SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 -
 e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

 N° 000.001.459
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/1


CHAVE DE ACESSO

2524 0208 3214 8400 0263 5500 1000 0014 5910 0114 8328

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325240005034403 05/02/2024 10:52:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162339593

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.321.484/0002-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF/Rid/Estrangeiro

49.140.067/0001-10

DATA DE EMISSÃO

05/02/2024

ENDEREÇO

R INACIO SOARES, 471

BAIRRO/DISTRITO

BOSQUE DO PIRANHAS

CEP

58865-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

05/02/2024

MUNICÍPIO

São Bento

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

164539522

HORA DE SAÍDA

09:25:54

FATURA/DUPLICATA

001 05/03/2024 R\$ 56.047,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54.481,36	10.896,27	0,00	0,00	21.450,79	56.047,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.047,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
76				797,800	797,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
003436	AR CONDIC. SPLIT - 12.000 BTUS INVERT - PHILCO	84151011	000	5102	Und	15	1.577,00	23.655,00	23.655,00	4.731,00	0,00	20	0	9.935,10
002025	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,60x0,75x0,40 - PANDIN	94031000	000	5102	PC	9	498,00	4.482,00	4.482,00	896,40	0,00	20	0	1.318,60
000781	ESTABILIZADOR 300VA - TS SHARA	90328911	000	5102	Und	5	110,00	550,00	550,00	110,00	0,00	20	0	211,04
001094	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	73262000	000	5102	Und	15	234,00	3.510,00	3.510,00	702,00	0,00	20	0	1.057,21
003269	FREEZER HORIZONTAL 311L 01 TAMP - FRICON	84185090	000	5102	Und	1	2.171,00	2.171,00	2.171,00	434,20	0,00	20	0	580,74
003969	MICROONDAS 30L MS-3091BCA BCO 220V - LG	85165000	000	5102	UND	12	525,00	6.300,00	6.300,00	1.260,00	0,00	20	0	2.955,33
003590	NOBREAK 1200VA NEW ORION PREMIUM - ECCPOWER	85044040	020	5102	Und	7	366,00	2.562,00	996,36	199,27	0,00	20	0	975,35
003352	REFRIGERADOR 342L 1P F. FREE CRB39 BRANCO - CONSUL	84182100	000	5102	UND	5	2.079,00	10.395,00	10.395,00	2.079,00	0,00	20	0	3.535,34
000941	VENTILADOR DE COLUNA 50CM PRETO	84145990	000	5102	Und	1	179,00	179,00	179,00	35,80	0,00	20	0	49,14
001996	VENTILADOR DE PAREDE 60CM NE PR VENTISOL	84145990	500	5102	UND	5	150,00	750,00	750,00	150,00	0,00	20	0	205,88
003325	AR CONDIC. SPLIT - 09.000 BTUS INVERTER - AGRATTO	84151011	000	5102	Und	1	1.493,00	1.493,00	1.493,00	298,60	0,00	20	0	627,06

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
149			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ALDO F. D. DANTAS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 11/03/2024, Valor Total: R\$ 158.608,00, Destinatário: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB

NF-e
Nº 000.001.522
SÉRIE: 1

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 90

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALDO ATACADO CNPJ: 08.321.484/0002-63 R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 - e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.522 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2524 0308 3214 8400 0263 5500 1000 0015 2210 0117 4565 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325240009788963 11/03/2024 13:49:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162339593	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.321.484/0002-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ENDEREÇO R INACIO SOARES, 471 MUNICÍPIO São Bento	CNPJ/CPF/dEstreleiro 49.140.067/0001-10 BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DO PIRANHAS UF PB	DATA DE EMISSÃO 11/03/2024 CEP 58865-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL 164539522	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11/03/2024 HORA DE SAÍDA 11:15:19
FONE/FAIX		UF	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA 001	11/03/2024 R\$ 158.608,00
--------------------------------	---------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 143.295,30	VALOR DO ICMS 28.659,06	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 60.021,32	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 158.608,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 158.608,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 176	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2207,450	PESO LÍQUIDO 44307,200

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
004157	AR CONDIC. SPLIT - 09.000 BTUS - CONSUL	84151011	000	5102	Und	15	1.357,00	20.355,00	20.355,00	4.071,00	0,00	20	0	8.549,10
003436	AR CONDIC. SPLIT - 12.000 BTUS INVERT - PHILCO	84151011	000	5102	Und	1	1.871,00	1.871,00	1.871,00	374,20	0,00	20	0	785,82
004261	AR CONDIC. SPLIT - 24.000 BTUS INVERTER - AGRATTO	84151011	000	5102	Und	21	3.299,00	69.279,00	69.279,00	13.855,80	0,00	20	0	29.097,18
000806	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO - ESMALTEC	84186931	000	5102	Und	8	561,00	4.488,00	4.488,00	897,60	0,00	20	0	1.455,46
001094	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	73262000	000	5102	Und	19	227,00	4.313,00	4.313,00	862,60	0,00	20	0	1.299,08
003495	FOGO 4 BOCAS SIRIUS PLUS C/ACEND BRANCO - BRASLAR	73211100	000	5102	Und	4	468,00	1.872,00	1.872,00	374,40	0,00	20	0	616,08
003281	FREEZER HORIZONTAL 411L 2 PORTAS - FRICON	84185090	000	5102	Und	3	2.323,00	6.969,00	6.969,00	1.393,80	0,00	20	0	1.864,21
003515	FREEZER HORIZONTAL 546L 2P DA550 - METALFRIO	84183000	000	5102	Und	2	3.245,00	6.490,00	6.490,00	1.298,00	0,00	20	0	2.211,14
003503	LAVADORA 12KG CWH12 - CONSUL	84502090	000	5102	Und	2	1.391,00	2.782,00	2.782,00	556,40	0,00	20	0	763,66
003969	MICROONDAS 30L MS-3091BCA BCO 220V - LG	85165000	000	5102	UND	2	509,00	1.018,00	1.018,00	203,60	0,00	20	0	477,54
004254	MULTIFUNCIONAL SMART TANK 581 WIFI CINZA - HP	84433111	020	5102	Und	16	744,00	11.904,00	4.166,40	833,28	0,00	20	0	4.186,64

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 149	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ALDO ATACADO
 CNPJ: 08.321.484/0002-63
 R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 -
 BOSQUE DO PIRANHAS -
 SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 -
 e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N° 000.001.522

SÉRIE: 1

FOLHA: 2/2



CHAVE DE ACESSO

2524 0308 3214 8400 0263 5500 1000 0015 2210 0117 4565

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325240009788963 11/03/2024 13:49:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162339593

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.321.484/0002-63

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
003590	NOBREAK 1200VA NEW ORION PREMIUM - ECCOPOWER	85044040	020	5102	Und	26	372,00	9.672,00	3.385,20	677,04	0,00	20	0	3.682,13
004260	NOTEBOOK 15,6P (CELERON/4GB/128SSD) - ASUS	84713019	020	5102	Und	2	991,00	1.982,00	693,70	138,74	0,00	20	0	702,02
003289	REFRIGERADOR 245L ROC31 - ESMALTEC	84182100	000	5102	Und	1	1.392,00	1.392,00	1.392,00	278,40	0,00	20	0	473,42
003539	REFRIGERADOR 340L 2P F. FREE CRM39NBBNA - CONSUL	84181000	000	5102	Und	3	2.183,00	6.549,00	6.549,00	1.309,80	0,00	20	0	1.751,86
000941	VENTILADOR DE COLUNA 50CM PRETO	84145990	000	5102	Und	10	173,00	1.730,00	1.730,00	346,00	0,00	20	0	474,89
003319	VENTILADOR DE COLUNA 60CM PRETO - VENTISOL	84145990	000	5102	Und	10	176,00	1.760,00	1.760,00	352,00	0,00	20	0	483,12
000944	VENTILADOR DE MESA 50CM - VENTISOL	84145990	000	5102	Und	2	125,00	250,00	250,00	50,00	0,00	20	0	68,63
003640	VENTILADOR DE PAREDE 50CM GR PLASTICO - VENTISOL	84145990	000	5102	Und	4	128,00	512,00	512,00	102,40	0,00	20	0	140,54
004177	VENTILADOR DE PAREDE 50CM GRADE ACO 3P - VENTISOL	84145990	000	5102	Und	15	130,00	1.950,00	1.950,00	390,00	0,00	20	0	535,28
001996	VENTILADOR DE PAREDE 60CM NE PR VENTISOL	84145990	500	5102	UND	10	147,00	1.470,00	1.470,00	294,00	0,00	20	0	403,52

Recebemos de ALDO F. D. DANTAS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:29/02/2024,Valor Total: R \$64.255,00, Destinatário: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB		NF-e Nº 000.001.499 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Câmara de Missão Velha CPL fls. Nº <u>92</u>

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ALDO ATACADO CNPJ: 08.321.484/0002-63 R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 - e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.499 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2524 0208 3214 8400 0263 5500 1000 0014 9910 0116 5350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325240008335744 29/02/2024 08:07:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162339593	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.321.484/0002-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ENDEREÇO R INACIO SOARES, 471 MUNICÍPIO São Bento	CNPJ/CPF/Estrangeiro 49.140.067/0001-10	DATA DE EMISSÃO 29/02/2024
BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DO PIRANHAS	CEP 58865-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29/02/2024
FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 164539522
		HORA DE SAÍDA 08:03:38

FATURA/DUPLICATA 001	29/03/2024	R\$ 64.255,00
--------------------------------	------------	---------------

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 64.013,20	VALOR DO ICMS 12.802,64	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 22.828,52	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 64.255,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 64.255,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 52	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1221,400	PESO LÍQUIDO 1221,400	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
003310	AR CONDIC. SPLIT - 12.000 BTUS INVERT - AGRATTO	84151011	000	5102	Und	11	1.552,00	17.072,00	17.072,00	3.414,40	0,00	20	0	7.170,24
004157	AR CONDIC. SPLIT - 09.000 BTUS - CONSUL	84151011	000	5102	Und	9	1.357,00	12.213,00	12.213,00	2.442,60	0,00	20	0	5.129,46
000806	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO - ESMALTEC	84186931	000	5102	Und	3	561,00	1.683,00	1.683,00	336,60	0,00	20	0	545,80
003436	AR CONDIC. SPLIT - 12.000 BTUS INVERT - PHILCO	84151011	000	5102	Und	2	1.527,00	3.054,00	3.054,00	610,80	0,00	20	0	1.282,68
003495	FOGAO 4 BOCAS SIRIUS PLUS C/ACEND BRANCO - BRASLAR	73211100	000	5102	Und	1	468,00	468,00	468,00	93,60	0,00	20	0	154,02
003503	LAVADORA 12KG CWH12 - CONSUL	84502090	000	5102	Und	13	1.532,00	19.916,00	19.916,00	3.983,20	0,00	20	0	5.466,94
004185	MICROONDAS 34L MO0234 BRANCO - MONDIAL	85165000	000	5102	Und	1	530,00	530,00	530,00	106,00	0,00	20	0	248,62
003590	NOBREAK 1200VA NEW ORION PREMIUM - ECCOPOWER	85044040	020	5102	Und	1	372,00	372,00	130,20	26,04	0,00	20	0	141,62
001996	VENTILADOR DE PAREDE 60CM NE PR VENTISOL	84145990	500	5102	UND	8	147,00	1.176,00	1.176,00	235,20	0,00	20	0	322,81
003319	VENTILADOR DE COLUNA 60CM PRETO - VENTISOL	84145990	000	5102	Und	2	177,00	354,00	354,00	70,80	0,00	20	0	97,17
002025	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,60x0,75x0,40 - PANDIN	94031000	000	5102	PC	1	485,00	485,00	485,00	97,00	0,00	20	0	142,69
003449	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3T 100L	84198991	000	5102	Und	3	1.948,00	5.844,00	5.844,00	1.168,80	0,00	20	0	1.806,38

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 149	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

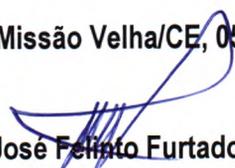
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		CPL fls. N° 93										
 <p>ALDO ATACADO CNPJ: 08.321.484/0002-63 R BEATRIZ CRUZ TARGINO, 76 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 - e-mail: financa-sg-sb@hotmail.com</p>		Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA												
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2524 0208 3214 8400 0263 5500 1000 0014 9910 0116 5350										
		Nº 000.001.499 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325240008335744 29/02/2024 08:07:54				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162339593					INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO					CNPJ 08.321.484/0002-63				
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
002036	KF10 - KNOX MESA DE ESCRITORIO 1,20 C/ 02 GAV - PANDIN	94033000	000	5102	Und	4	272,00	1.088,00	1.088,00	217,60	0,00	20	0	320,09



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Junto aos autos os documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1.

Missão Velha/CE, 05 de abril de 2024.


José Felinto Furtado
Pregoeira Oficial

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP



CEB2300204808

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LAVRAS DA MANGABEIRA

Local

27 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data NÃO_____
Data_____
Responsável NÃO_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





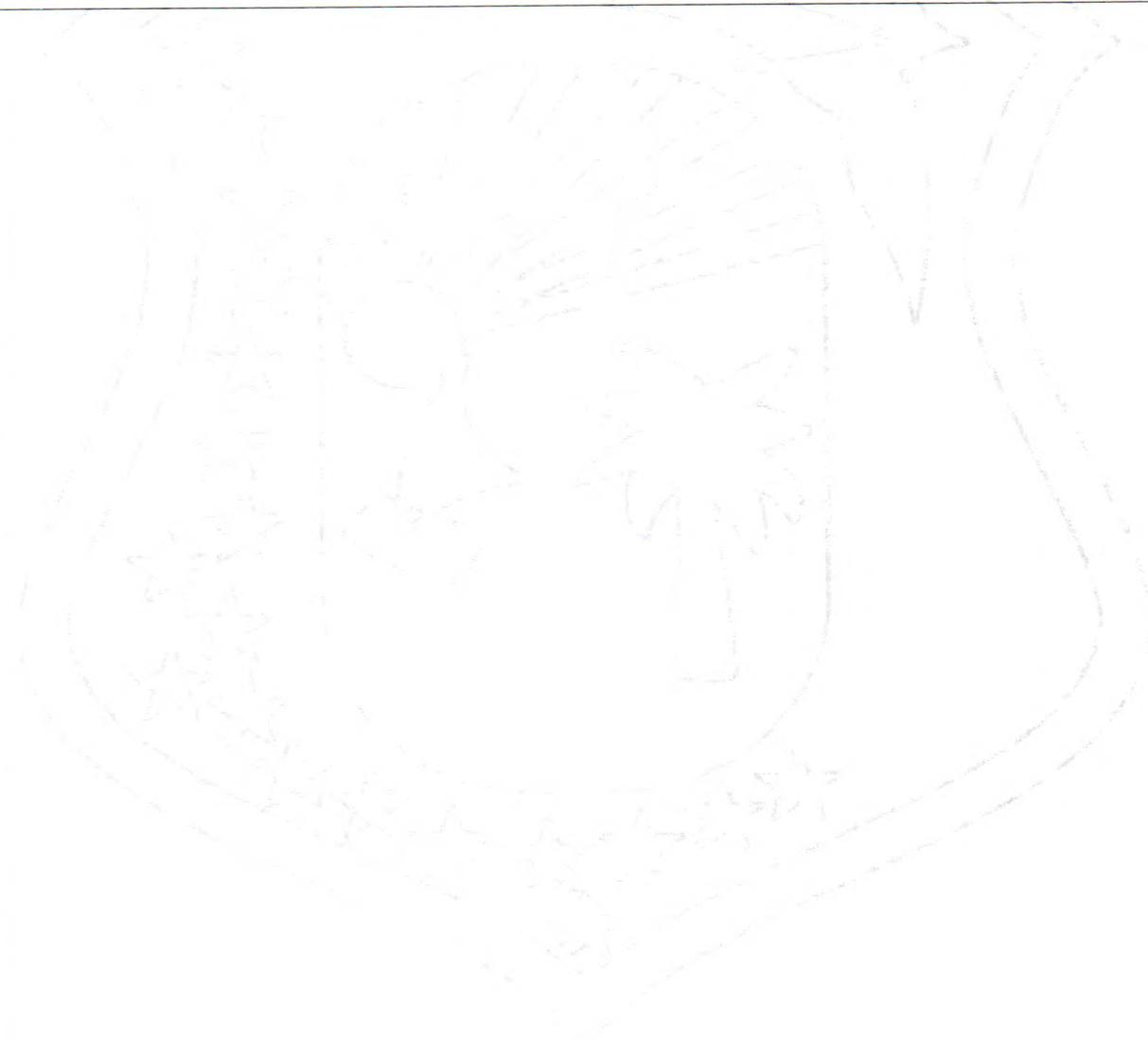
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.998-7	CEB2300204808	27/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



CONTRATO SOCIAL DE HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/10/1996, profissão: ENGENHEIRO CIVIL, nº do CPF: 060.454.203-81, identidade: 2006029201080, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RAIMUNDO GONÇALVES, número 135, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RAIMUNDO GONCALVES, número 108, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) divididos em 150.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (CENTO e

CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro LAVRAS DA MANGABEIRA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

LAVRAS DA MANGABEIRA, 25 de julho de 2023.

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.998-7	CEB2300204808	27/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/128.998-7, em 27/07/2023 da empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, de NIRE 2320261446-7, foi deferido digitalmente sob o número 23202614467, em 27/07/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2023, às 08:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/128.998-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202614467 em 27/07/2023 da Empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, CNPJ 51577424000154 e protocolo 231289987 - 27/07/2023. Autenticação: C6BA7837F1920BCDED89FFDF36E7EB7813E57B7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.998-7 e o código de segurança diJE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

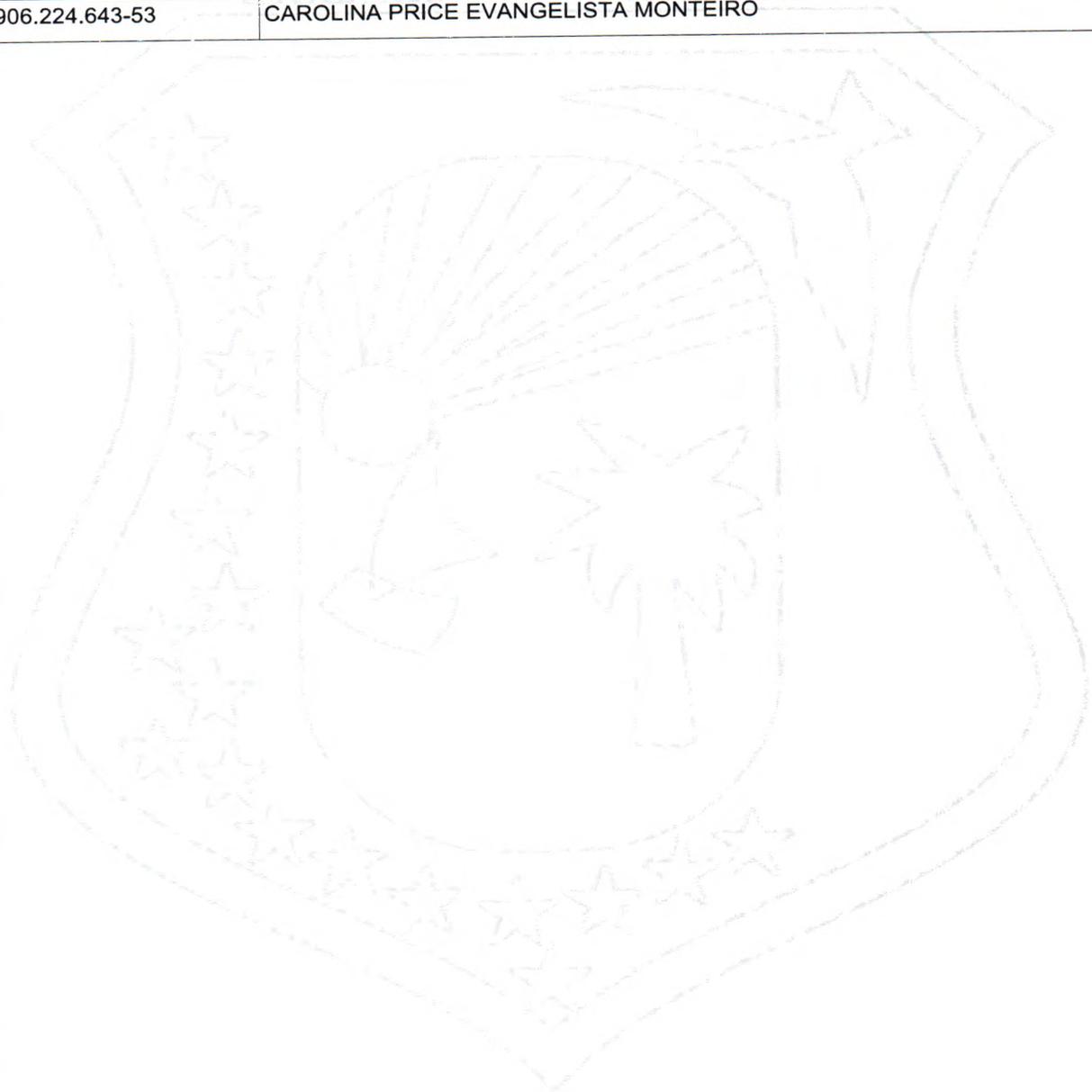
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 27 de julho de 2023





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202614467

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300218790

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LAVRAS DA MANGABEIRA

Local

9 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/136.322-2	CEP2300218790	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



ALTERAÇÃO CONTRATUAL HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/10/1996, profissão: ENGENHEIRO CIVIL, nº do CPF: 060.454.203-81, identidade: 2006029201080, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RAIMUNDO GONCALVES, número 135, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000,

Sócio(s) da sociedade limitada **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA**, sediada na RUA RAIMUNDO GONCALVES, número 108, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.577.424/0001-54, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA ANTONIO LOBO, número 23, bairro CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP: 63.300-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

LAVRAS DA MANGABEIRA, 8 de agosto de 2023.

BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/136.322-2	CEP2300218790	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/136.322-2, em 09/08/2023 da empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA, de CNPJ 51.577.424/0001-54, foi deferido digitalmente sob o número 6226025, em 09/08/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2023, às 11:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/136.322-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 09 de agosto de 2023



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2006029201080 SSP CE

CPF
060.454.203-81

DATA NASCIMENTO
20/10/1996

FILIAÇÃO
JOAO URIAS NETO

FRANCISCA MARIA GONCALVES U
RIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06650672705

VALIDADE
28/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/06/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48796582196
CE180053930

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2151276546

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ: **51.577.424/0001-54**, está executando os serviços discriminados abaixo de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram-se em andamento.

CONTRATANTE:

Razão Social: FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME

CNPJ: 05.097.948/0001-20

Endereço: Rua Antônia Moreira Oliveira, N°25, Centro, Lavras Da Mangabeira-Ceará

Representante Legal: Francisca Maria Gonçalves Urias

Cargo: Proprietária

CPF: 259.863.843-34

CONTRATO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA AUTO PEÇAS SÃO JOÃO, EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS E FUNCIONANDO COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.

- AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTEL CORE I5 COM SSD 240 GB, 8GB DE RAM, MOUSE, TECLADO E MONITOR 19"
- AQUISIÇÃO DE NOBREAK 1200VA
- AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER
- KIT DE CAMERAS 8 CAMERAS COM DVR E HD DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CABO COAXIAL E CONECTORES.

Endereço: Rua Antônia Moreira Oliveira, N°25, Centro, Lavras Da Mangabeira-Ceará

Data da assinatura: 25 de setembro de 2023.

Período: 25 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024.

Valor do contrato: R\$ 7.600,00

CONTRATADO:

Razão Social: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 51.577.424/0001-55

Responsável Técnico:

Benedito José Gonçalves Bisneto

Lavras da Mangabeira, Ceará

03 de outubro de 2023

Assinado digitalmente por FRANCISCA MARIA GONCALVES
URIAS
DN=C=BR, S=CE, L=LAVRAS DA MANGABEIRA,
O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33952032000146,
OU=Pessoa Juridica A3, OU=AR/ALTERNATIVE,
OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=FRANCISCA
MARIA GONCALVES URIAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-03 10:35:02
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**FRANCISCA MARIA
GONCALVES
URIAS**

Francisca Maria Gonçalves Urias

Proprietária

CPF: 259.863.843-34

FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME / CNPJ:05.097.948/0001-20
RUA ANTONIA MOREIRA OLIVEIRA N°25 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ - CEP:63300-000
EMAIL: AUTOPECAS.SJ.LAVRAS@GMAIL.COM
(88) 99663-7311/3536-2214



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.577.424/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO LOBO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@HSEGTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (88) 8855-6755
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2023 às 11:08:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.577.424/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO LOBO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@HSEGTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (88) 8855-6755
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2023 às 11:08:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<h1>FIC</h1>		C.G.F. <h2 style="text-align: center;">07.146968-0</h2>	
RAZÃO SOCIAL HSEG TECNOLOGIA e SEGURANCA LTDA - ME					
ENDEREÇO COMPLETO ANTONIO LOBO , 00023 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63300000 Cidade:LAVRAS DA MANGABEIRA UF:CE Distrito: #####					
C.N.P.J. 51.577.424/0001-54		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0500-4			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 8020001		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 8020002		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/08/2023 ÀS 10:31:06

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 202002772	INÍCIO ATIVIDADE	DOCUMENTO 51.577.424/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO ATIVO
---	-------------------------	--	---------------------------	--------------------------

NOME EMPRESARIAL

HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA

NOME FANTASIA

HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

2-COMÉRCIO

REGIME

MICROEMPRESA (ME EPP)

OPT. SIMPLES

SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL

474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	422190501 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA	432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	432230301 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
474400101 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E	474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	474400501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE	475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
475470301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
475989901 - COMERCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES	620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS	773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE	802000201 - REPARAÇÃO OU AJUSTE MECÂNICO DE COFRES,

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica	5,00 %	07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e	3,00 %
01.06 - Assessoria e consultoria em informática.	4,00 %	01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos	4,00 %
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	4,00 %	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de	4,00 %

SÓCIOS

**** 4542 *** - BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO

NICIPIO LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	BAIRRO CENTRO	LOGRADOURO ANTONIO LOBO
---	-------------------------	-----------------------------------

NÚMERO 23	COMPLEMENTO
---------------------	--------------------

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO A4019B3DF7A0225

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em 29/09/2023 10:56:54

Válido até 31/12/2023

Cícero Cajunho Amorim Júnior
Diretor do Departamento Tributário
Portaria 249/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Câmara de Missão Velha
 CPL fls. Nº 115



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 74/2024

Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL		
Nome:	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA		
Nome Fantasia:	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA		
Endereço:	RUA ANTONIO LOBO, 23, , CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE		
CPF/CNPJ:	51.577.424/0001-54	Insc. Econômica:	202002772
		Área:	65,8m ²
Ativ. Principal:	474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
Ativ. Secundária:	422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA 432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE 432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E 475470301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 475960901 - COMERCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES 820810001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA 802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 422190501 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 432230301 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 474400501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS 475120101 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS 476390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E 475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA 620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 773909801 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E 802000201 - REPARAÇÃO OU AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS		
Uso Categoria:	Comércio		
Ins. Imobiliário:	--	Horário Funcionamento:	07:00 - 17:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

Incidência: 65,8 ÁREA Valor Unitário: 2,356


 Hamilton Laurindo Gomes
 Fiscal de Tributos
 Matrícula nº 198

Validade:	Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024
Cidade:	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
Data:	Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024
Cod. Valid.:	653ADDC326

Departamento Tributário



IMPRESSO POR: Hamilton Laurindo Gomes

16/01/2024 10:37:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA
CNPJ: 51.577.424/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:55 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **D2A8.36B5.3045.9E83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 117

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202404327210

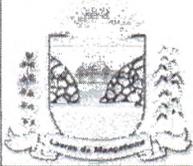
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071469680
CNPJ / CPF: 51577424000154
RAZÃO SOCIAL: HSEG TECNOLOGIA e SEGURANCA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2024 ÀS 17:32:21
VÁLIDA ATÉ 03/06/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 36/2024

Nome:	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA
Endereço Contribuinte:	RUA ANTONIO LOBO, Nº 23, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
Documento:	51.577.424/0001-54
Inscrição Contribuinte:	15440
Inscrição Municipal:	202002772

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do municipio, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.


Cícero Caitano Amaro Júnior
Diretor do Departamento Tributário
Portaria 249/2022

Validade:	16/04/2024	Departamento Tributário
Cidade:	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	
Data:	Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024	
Cod. Valid.:	9AA85A9382	

IMPRESSO POR: Cícero Caitano Amaro Júnior

17/01/2024 10:19:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.577.424/0001-54
Razão Social: HSEG TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO LOBO 23 / CENTRO / LAVRAS DA MANGABEIRA / CE / 63300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033003141801036598

Informação obtida em 04/04/2024 17:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.577.424/0001-54
Certidão n°: 58918978/2023
Expedição: 24/10/2023, às 17:21:45
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.577.424/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA				
NIRE:	2320261446-7	CNPJ:	51.577.424/0001-54	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	LAVRAS DA MANGABEIRA	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	27/07/2023			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	21	
Data	05/10/2023			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	Administrador	
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	Contador	025207



Livro Diário N° 1

Pág.: 2 de 21

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/07/2023	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		Pela subscrição do capital social	0001	001	2	150.000,00	
27/07/2023	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		Pela subscrição do capital social	0001	001	2		150.000,00
Totais do dia 27:						150.000,00	150.000,00
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pela integralização do capital social	0001	001	1	150.000,00	
28/07/2023	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		Pela integralização do capital social	0001	001	1		150.000,00
28/07/2023	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Conforme compra de sistema para controle de vendas NF 135160	0001	001	2	1.948,00	
28/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Conforme compra de sistema para controle de vendas NF 135160	0001	001	2		1.948,00
Totais do dia 28:						151.948,00	151.948,00
31/07/2023	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Pela aquisição de ativo imobilizado, mesa, cadeira, armário, computador e impressora	0001	001	1	29.700,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pela aquisição de ativo imobilizado, mesa, cadeira, armário, computador e impressora	0001	001	1		29.700,00
31/07/2023	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 07/2023	0001	001	2	98,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 07/2023	0001	001	2		98,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vr.consumo água ref. 07/2023	0001	001	3	52,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Vr.consumo água ref. 07/2023	0001	001	3		52,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vr.despesa internet ref. 07/2023	0001	001	4	85,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0006	- internet a pagar					
		Vr.despesa internet ref. 07/2023	0001	001	4		85,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 07/2023	0001	001	6	300,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0012	- assessoria contabil a Pagar					
		Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 07/2023	0001	001	6		300,00
Totais do dia 31:						30.235,00	30.235,00
Totais do mês de Julho:						332.183,00	332.183,00
03/08/2023	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Conforme compra de Ar Condicionado para uso da empresa NF 6657	0001	001	2	1.300,61	
03/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Conforme compra de Ar Condicionado para uso da empresa NF 6657	0001	001	2		1.300,61
Totais do dia 03:						1.300,61	1.300,61
10/08/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 07/2023	0001	001	1	98,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref. 07/2023	0001	001	1		98,00
10/08/2023	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pg.CAGECE consumo mes 07/2023	0001	001	2	52,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.CAGECE consumo mes 07/2023	0001	001	2		52,00
10/08/2023	2.01.01.17.01.0006	- internet a pagar					
		Pg.internet ref. 07/2023	0001	001	3	85,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. 07/2023	0001	001	3		85,00
10/08/2023	2.01.01.03.01.0012	- assessoria contabil a Pagar					
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	4	300,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	4		300,00
Totais do dia 10:						535,00	535,00
21/08/2023	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Conforme compra de Ar Condicionado para uso da empresa NF 62552	0001	001	1	1.656,10	
21/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Conforme compra de Ar Condicionado para uso da empresa NF 62552	0001	001	1		1.656,10
Totais do dia 21:						1.656,10	1.656,10
31/08/2023	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 08/2023	0001	001	1	111,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 08/2023	0001	001	1		111,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vr.consumo água ref. 08/2023	0001	001	2	59,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Vr.consumo água ref. 08/2023	0001	001	2		59,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vr.despesa internet ref. 08/2023	0001	001	3	85,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0006	- internet a pagar					
		Vr.despesa internet ref. 08/2023	0001	001	3		85,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 08/2023	0001	001	4	300,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0012	- assessoria contabil a Pagar					
		Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 08/2023	0001	001	4		300,00
Totais do dia 31:						555,00	555,00
Totais do mês de Agosto:						4.046,71	4.046,71
09/09/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 184049	0001	001	1	778,25	
09/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 184049	0001	001	1		778,25
Totais do dia 09:						778,25	778,25
10/09/2023	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 08/2023	0001	001	1	111,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 08/2023	0001	001	1		111,00
10/09/2023	2.01.01.17.01.0006	- internet a pagar					

Continua...

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Livro Diário N^o. 1

Pág.: 4 de 21

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.internet ref. 08/2023	0001	001	2	85,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						85,00
		Pg.internet ref. 08/2023	0001	001	2		
10/09/2023	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pg.CAGECE consumo mes 08/2023	0001	001	3	59,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						59,00
		Pg.CAGECE consumo mes 08/2023	0001	001	3		
10/09/2023	2.01.01.03.01.0012 - assessoria contabil a Pagar						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	4	300,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						300,00
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	4		
		Totais do dia 10:				555,00	555,00
25/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108876	0001	001	1	4.792,83	
25/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						4.792,83
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108876	0001	001	1		
25/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108878	0001	001	2	136,90	
25/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						136,90
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108878	0001	001	2		
		Totais do dia 25:				4.929,73	4.929,73
26/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108921	0001	001	1	72,30	
26/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						72,30
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 108921	0001	001	1		
		Totais do dia 26:				72,30	72,30
27/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 117976	0001	001	1	361,54	
27/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						361,54
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 117976	0001	001	1		
		Totais do dia 27:				361,54	361,54
29/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 9	0001	001	1	58,00	
29/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						58,00
		Conforme compra de mercadorias para revenda NF 9	0001	001	1		
		Totais do dia 29:				58,00	58,00
30/09/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09/2023	0001	001	1	102,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						102,00
		Vr.consumo energia ref. 09/2023	0001	001	1		
30/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.consumo água ref. 09/2023	0001	001	2	53,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Pág.: 5 de 21

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo água ref. 09/2023	0001	001	2		53,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.despesa internet ref. 09/2023	0001	001	3	85,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006 - internet a pagar						
		Vr.despesa internet ref. 09/2023	0001	001	3		85,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 09/2023	0001	001	4	300,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0012 - assessoria contabil a Pagar						
		Vr. Assessoria contábil a pagar ref. 09/2023	0001	001	4		300,00
30/09/2023	2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuízos Acumulados						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5	1.630,00	
30/09/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5	164,00	
30/09/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5	255,00	
30/09/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5	311,00	
30/09/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5	900,00	
30/09/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5		311,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5		164,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5		900,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5		255,00
30/09/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		pelo o encerramento do exercicio em 30/09/2023	0001	001	5		1.630,00
Totais do dia 30:						3.800,00	3.800,00
Totais do mês de Setembro:						10.554,82	10.554,82

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balço Patrimonial

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88)

997146048

NIRE: 23202614467 - Data: 27/07/2023

Pág.: 6 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Conta	Descrição	30/09/2023
1	*** Ativo ***	160.014,53D
1.01	Ativo Circulante	125.409,82D
1.01.01	Disponibilidades	119.210,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	119.210,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	119.210,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	119.210,00D
1.01.15	Estoques	6.199,82D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.199,82D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	6.199,82D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	6.199,82D
1.07	Ativo não Circulante	34.604,71D
1.07.04	Imobilizado	34.604,71D
1.07.04.01	Bens em Operação	34.604,71D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	34.604,71D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	34.604,71D
Total Ativo		160.014,53 D
2	*** Passivo ***	160.014,53C
2.01	Passivo Circulante	11.644,53C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	11.644,53C
2.01.01.01	Fornecedores	11.104,53C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	11.104,53C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	11.104,53C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	300,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	300,00C
2.01.01.03.01.0012	assessoria contabil a Pagar	300,00C
2.01.01.17	Outras Contas	240,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	240,00C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	102,00C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	53,00C
2.01.01.17.01.0006	internet a pagar	85,00C
2.07	Patrimônio Líquido	148.370,00C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.630,00D
2.07.07.01	Outras Contas	1.630,00D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	1.630,00D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	1.630,00D
Total Passivo		160.014,53 C

Data de Encerramento: 30/09/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 160.014,53 (Cento e Sessenta Mil e Quatorze Reais e Cinquenta e Três Centavos) .

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Setembro de 2023

BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO
ADMINISTRADOR
CPF: 060.454.203-81
RG: 2006029201080 SSP/CE

VICENTE LEITE BESERRA
CONTADOR
CPF: 005.352.703-80
RG: 530503839 SSP/SP
CRC/CE: 025207/O-7

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54

NIRE: 23202614467 - Data: 27/07/2023

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

Estabelecimentos: 0001 - HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 7 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Conta	Descrição	27/07/2023
		a
		30/09/2023
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	311,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	311,00
(=) 060	Lucro Bruto	(311,00)
(-) 070	Despesas Operacionais	1.319,00
070.01	Despesas Administrativas	1.319,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(1.630,00)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(1.630,00)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(1.630,00)

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Setembro de 2023

BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO
ADMINISTRADOR
CPF: 060.454.203-81
RG: 2006029201080 SSP/CE

VICENTE LEITE BESERRA
CONTADOR
CPF: 005.352.703-80
RG: 530503839 SSP/SP
CRC/CE: 025207/O-7

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário N^o 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 8 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S/A		X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	Banco Bradesco S/A	360	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0003-4	Aplicação Automática de Investimento Banco Bradesco	365	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0004-2	Aplicação em Fundo FICFIRF	367	X	X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.04	outros créditos			X		Devedora
1.01.05.01.04.0006-2	antecipação de Lucros Sócio Vicente Leite Beserra	364	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPÍ a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N° 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 9 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almojarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.15.09.01-3	Apuracao de Estoque		X	X		Credora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Cientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Cientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 10 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Prédios		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	Instalações Industriais		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	Móveis e Utensílios		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	Instalações Diversas		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	Veículos		X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N^o. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 11 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	assessoria contabil a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04-1	Emprestimo de Capital de Giro	366	X	X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	internet a pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0008-5	Lucros a distribuir ao titular Vicente Leite Beserra (100%)	358	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 12 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	operação capital de giro PRONAMPE	361	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 13 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0007-0	Reservas de Lucros para Expansão		X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondic	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 14 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	consumo de água	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço:	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário N° 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 15 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço:	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 16 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9:	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	despesa com combustivel	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N^o. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 17 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	despesa com certidões		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Outras Despesas Operacionais		X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)		X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Pagamentos Por Liberdade da Empresa		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N° 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Pág.: 18 de 21

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Pág.: 19 de 21

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Período: 27/07/2023 a 30/09/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, Complemento: , N.º: 23, Bairro: CENTRO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 997146048

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	190.804,53	30.790,00	160.014,53D
1.01	Ativo Circulante	0,00	156.199,82	30.790,00	125.409,82D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	150.000,00	30.790,00	119.210,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	150.000,00	30.790,00	119.210,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	150.000,00	30.790,00	119.210,00D
1.01.15	Estoques	0,00	6.199,82	0,00	6.199,82D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	6.199,82	0,00	6.199,82D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00	6.199,82	0,00	6.199,82D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	34.604,71	0,00	34.604,71D
1.07.04	Imobilizado	0,00	34.604,71	0,00	34.604,71D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	34.604,71	0,00	34.604,71D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	34.604,71	0,00	34.604,71D
2	*** Passivo ***	0,00	152.720,00	312.734,53	160.014,53C
2.01	Passivo Circulante	0,00	1.090,00	12.734,53	11.644,53C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	1.090,00	12.734,53	11.644,53C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	11.104,53	11.104,53C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	11.104,53	11.104,53C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	600,00	900,00	300,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	600,00	900,00	300,00C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	490,00	730,00	240,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	490,00	730,00	240,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	151.630,00	300.000,00	148.370,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P:	0,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00C
2.07.07	Outras Contas	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	1.630,00	0,00	1.630,00D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	1.630,00	1.630,00	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.630,00	1.630,00	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.630,00	1.630,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	311,00	311,00	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produ:	0,00	311,00	311,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	1.319,00	1.319,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	1.319,00	1.319,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	1.630,00	1.630,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.630,00	1.630,00	0,00
		0,00	346.784,53	346.784,53	0,00

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Setembro de 2023

BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO
ADMINISTRADOR
CPF: 060.454.203-81
RG: 2006029201080 SSP/CE

VICENTE LEITE BESERRA
CONTADOR
CPF: 005.352.703-80
RG: 530503839 SSP/SP
CRC/CE: 025207/O-7

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

11:23:52

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 20 de 21

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 51.577.424/0001-54, NIRE: 23202614467.

Fortes Contábil 7.204.0

Endereço: RUA ANTONIO LOBO, N° 23, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, CE.

Mês/Ano: 09/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (11.644,53/(11.644,53 + 0,00))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(PC/(PC+ELP))*100	100
GA	Giro do Ativo 0,00 / 160.014,53 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	RL/TOTAL MÉDIO DO ATIVO	0,00
LC	Liquidez Corrente 125.409,82/ 11.644,53 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	AC/PC	10,77
LG	Liquidez Geral (125.409,82+ 0,00)/(11.644,53+ 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(AC+RLP)/(PC+ELP)	10,77
LI	Liquidez Imediata 119.210,00/ 11.644,53 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	DISPONIVEL/PC	10,24
LS	Liquidez Seca (125.409,82 – 6.199,82)/ 11.644,53 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(AC-ESTOQUES)/PC	10,24
ML	Margem Líquida (0,00 / 0,0) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(LL/RL)*100	0,00
RA	Rentabilidade do Ativo (0,0 / 160.014,53) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(LL/TOTAL MÉDIO DO ATIVO)*100	0,00
SG	Solvencia Geral 160.014,53/(11.644,53+0,00) Quanto a empresa dispõe em Ativos para pagamento do total de suas dívidas.	ATIVO TOTAL/(PC+ELP)	13,74

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Setembro de 2023.

BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO
ADMINISTRADOR
CPF: 060.454.203-81
RG: 2006029201080 SSP/CE

VICENTE LEITE BESERRA
CONTADOR
CPF: 005.352.703-80
RG: 530503839 SSP/SP
CRC: CE-025207/O-7

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA					
NIRE:	2320261446-7	CNPJ:	51.577.424/0001-54	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	LAVRAS DA MANGABEIRA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			27/07/2023		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	05/10/2023		
Quantidade de páginas:	21				
Período de escrituração					
Início:	27/07/2023		Fim:	30/09/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO	Administrador	
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	Contador	025207



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/167.591-7 no dia 05/10/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20035902 em 05/10/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/167.591-7	1piV

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANCA LTDA
Nire:	
CNPJ:	51.577.424/0001-54
Município:	LAVRAS DA MANGABEIRA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/07/2023 - 30/09/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
060.454.203-81	BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO		05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	025207	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2023, às 15:30.

Fortaleza, quinta-feira, 05 de outubro de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/167.591-7.





DECLARAÇÕES

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

A empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede na Rua Antônio Lobo, Nº23, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, telefone: (88) 98855-6755, e-mail: adm@hsegtecnologia.com, inscrita no CNPJ sob o número 51.577.424/0001/54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2006029201080 e do CPF nº 060.454.203-81. DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, publicada no DOU de 28/10/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, ressalvando-se do direito recursal e que tem ciência e posse das informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da licitação;
- c) Declaramos para os devidos fins que somos enquadrados como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- d) Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- e) que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta entidade publica, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- f) não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias
- g) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Lavras da Mangabeira-CE, 05 de ABRIL de 2024

Benedito José Gonçalves Bisneto
CPF: 060.454.203-81
SÓCIO-DIRETOR



 @hsegtecnologia
 88 9 8855-6755
 Rua Antônio Lobo, 23,
Centro, Lavras da
Mangabeira - CE



DECLARAÇÕES

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

A empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede na Rua Antônio Lobo, Nº23, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, telefone: (88) 98855-6755, e-mail: adm@hsegtecnologia.com, inscrita no CNPJ sob o número 51.577.424/0001/54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2006029201080 e do CPF nº 060.454.203-81. DECLARA:

- Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, publicada no DOU de 28/10/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, ressaltando-se do direito recursal e que tem ciência e posse das informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da licitação;
- Declaramos para os devidos fins que somos enquadrados como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta entidade pública, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Câmara Municipal de **MISSÃO VELHA/CE**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Lavras da Mangabeira-CE, 05 de ABRIL de 2024

**BENEDITO JOSE
GONCALVES
BISNETO:0604542
0381**

Assinado digitalmente por BENEDITO JOSE
GONCALVES BISNETO:06045420381
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
38073330000180, OU=AC SyngularID Multiple,
O=ICP-Brasil, CN=BENEDITO JOSE
GONCALVES BISNETO:06045420381
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.12 12:59:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Benedito José Gonçalves Bisneto
CPF: 060.454.203-81
SÓCIO-DIRETOR



 @hsegtecnologia
 88 9 8855-6755
 Rua Antônio Lobo, 23,
Centro, Lavras da
Mangabeira - CE



Cnpj: 49.140.067/0001-10 | Inscrição Estadual: 16.453.952-2

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** estabelecida em São Bento – PB, na RUA INACIO SOARES, 471 – Bosque do Piranhas - CEP 58.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **49.140.067/0001-10** e Inscrição Estadual nº **16.453.952-2**, Tel. (83) 9.8189-1986; por meio de seu representante infra-assinados, o Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do **RG 2038791 SSP/RN** e do **CPF 030.403.514-94**, residente e domiciliado em São Bento – PB, na Av. São Sebastião, 840 Apto 201 – Centro, nomeiam e constituem seu bastante procurador, o Sr. **ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador do **RG 003.112.586 SSP-RN** e do **CPF 016.795.444-03**, residente e domiciliado em São Bento – PB, na Rua Gonzaga Pedro da Silva, APT Nº 101 – Centro – São Bento – PB, com amplos poderes para lhe Representar junto as Instituições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista, especificamente no que se refere a participação em processos licitatórios em quaisquer das modalidades previstas em lei, inclusive Pregões Presenciais e Eletrônicos, podendo este, Retirar e Solicitar Editais, Certidões de Adimplência, CRC e qualquer outro Documento Exigido no Edital, Participar Ativamente Junto aos Certames, Podendo Formular Lances Verbais, Negociar Preços e Demais Formalidades Inerentes ao Processo, Assinar e Apresentar propostas, Contratos, Declarações e Atas; Interpor ou Desistir Recursos, Renunciar, Transigir, Inclusive Substabelecer estas e Outrem, dando tudo por fiel Cumprimento a este.

São Bento – PB, 05 de janeiro de 2024.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2024.

7º OFÍCIO DE NOTAS

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

RG 2038791 SSP/RN

CPF 030.403.514-94

Clara Barbosa Cardoso
CPF: 068.913.164-05
Escritor Autorizada

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Estêvão de Medeiros, 2035 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5558 - E-mail: 7cartorio@natal7.com.br

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, Dou fé.
Selo Digital: RN2024009497900028701YO
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jue.br>
Natal, 5 de Janeiro de 2024 11:32:14.
Em testemunho da verdade.
Usuário: clara

AL083881

Telefone:
83 9.8189-1986

Email:
financa-sg-sb@hotmail.com

Rua Inácio Soares, 471, Bosque
do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **460737d0573fff5ffefeb296841c8c2601e26478cb5782fe527684eb17cae147** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **181504** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROC. PARTIC. DANTAS - ADSOM 2024**", cujo assunto é descrito como "**PROC. PARTIC. DANTAS - ADSOM 2024**", faz prova de que em **08/01/2024 10:27:44**, o responsável **Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda (49.140.067/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/01/2024 10:30:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf76a1811f0540b2ffc59f010599d584d9f355666b8ee1b10148e3cf506d93039**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIAL, nascido(a) em 16/02/1979, nº do CPF 027.380.014-08, residente e domiciliada na cidade de São Bento - PB, na RUA PROJETADA, nº S/N, SÃO BENTINHO, CEP: 58865-000;

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIAL, nascido(a) em 16/10/1980, nº do CPF 030.403.514-94, residente e domiciliado na cidade de São Bento - PB, na RUA PROJETADA, nº S/N, SÃO BENTINHO, CEP: 58865-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento - PB, CEP: 58865000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Heitor Dutra



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 06/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	100000	100.000,00	50,00
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS	100000	100.000,00	50,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Heitor Dutra

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São Bento - PB, 06 de janeiro de 2023

Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Sócio/Administrador

Aldo Fabrizio Dutra Dantas

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007146, registrado em 21/11/2003, inscrito no CPF n° 55307817487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
55307817487	007146	



FATURA

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

Aldo Fabrizio Dutra Dantas	Código 54915401	Vencimento 20/11/2023	Valor 104,80
Rua Projetada, S/N - São Bentinho São Bento/PB	CPF 030.403.514-94	Forma de Pagamento Boleto	

<p align="center">IMPORTANTE</p> <p>O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos. Para o seu conforto a Brisanet oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas. Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.</p> <hr/> <p align="center">INFORMAÇÕES ÚTEIS</p> <p>Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato. Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet, empresa filiada ao SPC.</p>	<p align="center">Descrição do(s) Serviço(s)</p> <table border="1"> <tr> <td>Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade BRISAMUSIC PROMO</td> <td align="right">4,90 (+)</td> </tr> <tr> <td>Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade APP DE REVISTA GOREAD</td> <td align="right">--</td> </tr> <tr> <td>Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade OFERTA PROMO 500 MB (300 MB + BONUS 200 MB) COM AP</td> <td align="right">99,90 (+)</td> </tr> <tr> <td>Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade LIVRO II (SKEELO)</td> <td align="right">--</td> </tr> <tr> <td>Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade HEROAPP</td> <td align="right">--</td> </tr> </table>	Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade BRISAMUSIC PROMO	4,90 (+)	Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade APP DE REVISTA GOREAD	--	Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade OFERTA PROMO 500 MB (300 MB + BONUS 200 MB) COM AP	99,90 (+)	Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade LIVRO II (SKEELO)	--	Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade HEROAPP	--
Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade BRISAMUSIC PROMO	4,90 (+)										
Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade APP DE REVISTA GOREAD	--										
Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade OFERTA PROMO 500 MB (300 MB + BONUS 200 MB) COM AP	99,90 (+)										
Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade LIVRO II (SKEELO)	--										
Período de 20/10/2023 até 20/11/2023 - Mensalidade HEROAPP	--										

	237-2	23792.36702 20001.915220 35000.226502 4 95400000010480
Pagador Aldo Fabrizio Dutra Dantas - CPF: 030.403.514-94		
Nosso Número 19152235	Número do Documento 19152235	Vencimento 20/11/2023
		Valor do Documento 104,80
		(=) Valor Pago 104,80
Beneficiário Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CE-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sitio Serrote Verde, CE - 63460000		
Agência / Código do Beneficiário 2367-1/0002265-9		

Autenticação mecânica

	237-2	23792.36702 20001.915220 35000.226502 4 95400000010480
Local do Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO		Vencimento 20/11/2023
Beneficiário Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28		Agência / Código do Beneficiário 2367-1/0002265-9
Data do Documento 09/11/2023	Número do Documento 19152235	Espeçie Documento Outro
		Aceite N
		Data do Processamento 09/11/2023
		Nosso Número / Cód. do Documento 02/00019152235-7
Carteira 02	Espécie Real	Quantidade
		Valor
		(=) Valor do Documento 104,80
Instruções SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO. NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLuíDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS. EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO. CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS.		(-) Desconto
		(-) Abatimento
		(+) Mora
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
Pagador Aldo Fabrizio Dutra Dantas - CPF: 030.403.514-94 Rua Projetada, S/N - São Bentinho, São Bento/PB - 58865000		

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador / Avalista





FATURA

Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A.

Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda	Código 60531254	Vencimento 24/03/2024	Valor 120,00
Rua Inacio soares, 471 - Bosque do piranhas São Bento/PB	CNPJ 49.140.067/0001-	Forma de Pagamento Boleto	

IMPORTANTE	Descrição do(s) Serviço(s)	Valor
<p>O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.</p> <p>Para o seu conforto a Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.</p> <p>Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.</p>	<p>Período de 20/02/2024 até 20/03/2024 - Mensalidade OFERTA PME 200MB</p>	<p>120,00 (+)</p>
INFORMAÇÕES ÚTEIS		
<p>Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.</p> <p>Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A., empresa filiada ao SPC.</p>		

	237-2	23792.36702 20002.127908 00000.226506 6 96650000012000
Pagador Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - CNPJ: 49.140.067/0001-10		
Nosso Número 21279000	Número do Documento 21279000	Vencimento 24/03/2024
Beneficiário Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CE-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sitio Serrote Verde, CE - 63460000		Valor do Documento 120,00
Agência / Código do Beneficiário 2367-1/0002265-9		(=) Valor Pago 120,00

	237-2	23792.36702 20002.127908 00000.226506 6 96650000012000
Local do Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO		Vencimento 24/03/2024
Beneficiário Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28		Agência / Código do Beneficiário 2367-1/0002265-9
Data do Documento 21/03/2024	Número do Documento 21279000	Nosso Número / Cód. do Documento 02/00021279000-4
Espécie Documento Outro	Aceite N	Data do Processamento 21/03/2024
Carteira 02	Espécie Real	Quantidade
Instruções SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO. NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLuíDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS. EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO. CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS.		(=) Valor do Documento 120,00
Pagador Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - CNPJ: 49.140.067/0001-10 Rua Inacio soares, 471 - Bosque do piranhas, São Bento/PB - 58865000		(-) Desconto
		(-) Abatimento
		(+) Mora
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

Sacador / Avalista	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



FATURA

Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A.

Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda

Rua Inacio soares, 471 - Bosque do piranhas
São Bento/PB

Código
59284845

CNPJ
49.140.067/0001-

Vencimento
20/02/2024

Valor
120,00
Forma de Pagamento
Boleto

IMPORTANTE

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A., empresa filiada ao SPC.

Descrição do(s) Serviço(s)

Período de 20/01/2024 até 20/02/2024 - Mensalidade OFERTA PME 200MB

120,00
(+)



237-2

23792.36702 20002.069266 94000.226509 5 96320000012000

Pagador Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - CNPJ: 49.140.067/0001-10				
Nosso Número 20692694	Número do Documento 20692694	Vencimento 20/02/2024	Valor do Documento 120,00	(=) Valor Pago 120,00
Beneficiário Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CE-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sitio Serrote Verde, CE - 63460000				
Agência / Código do Beneficiário 2367-1/0002265-9				

Autenticação mecânica



237-2

23792.36702 20002.069266 94000.226509 5 96320000012000

Local do Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO					Vencimento 20/02/2024
Beneficiário Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28					Agência / Código do Beneficiário 2367-1/0002265-9
Data do Documento 15/02/2024	Número do Documento 20692694	Espécie Documento Outro	Aceite N	Data do Processamento 15/02/2024	Nosso Número / Cód. do Documento 02/00020692694-8
Carteira 02	Espécie Real	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 120,00
Instruções SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO. NÃO COBRAR JUROS E MULTAS. POIS OS MESMOS SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS. EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO. CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
Pagador Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - CNPJ: 49.140.067/0001-10 Rua Inacio soares, 471 - Bosque do piranhas, São Bento/PB - 58865000					(=) Valor Cobrado

Autenticação mecânica - Ficha de Composição

Sacador / Avalista





**ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA MUNICIPAL**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Dantas Eletromóveis e equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **49.140.067/0001-10**, com endereço na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, possui competência técnica no Fornecimento de equipamentos de uso permanente, onde já forneceu satisfatoriamente os produtos/serviços mencionados, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB**, não havendo nada a constar contra, em relação ao fornecimento como também a qualidade dos produtos oferecidos.

PAULISTA-PB, em 23 de maio de 2023.



Gercica de Sousa Alves

GERCICA DE SOUSA ALVES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

F/M/L FRANCISCO MARTINS LOPES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO ÚNICO
Rua João Pessoa, 211 - Centro - CEP: 58901-000 - Paulista-PB - Telefone/Whatsapp: (83) 91628-1262 - cartoriofml@gmail.com

Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de **GERCICA DE SOUSA ALVES**,
Em test. da verdade. Dou fé. Paulista-PB,
23/05/2023.

Victor Hugo de Medeiros Almeida

Victor Hugo de Medeiros Almeida
Seio Digital de Realização Tipo Normal B-AQJ70756-OANL
Confira o ato em <https://seio.digital.jp.br>
EMOLUM.: 12,00 FARPEN.: 1,50 FERJ.: 5,03 MP.: 0,37
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **617f4038f5197aa7cf3fd8271b257f4018541bef619ae319508450618b2d6009** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137779** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAP TEC - PAULISTA-PB**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAP TEC - PAULISTA-PB**", faz prova de que em **23/05/2023 16:10:37**, o responsável **Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda (49.140.067/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/05/2023 16:12:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa3a845a00dfa2bef4df86d60462a72caf2783976d2594a0b425bbba48f1770dd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Dantas Eletromóveis e Equipamentos DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000 EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO 2523 0549 1400 6700 0110 5500 1000 0000 3510 0003 6189
	Nº 000.000.035 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230014558573 18/05/2023 09:14:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164539522	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 49.140.067/0001-10	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA PB				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 08.945.727/0001-53	DATA DE EMISSÃO 18/05/2023
ENDEREÇO PRACA R JOSE A DE QUEIROGA, SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58860-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/05/2023	
MUNICÍPIO Paulista	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:11:35	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 14.927,00		VALOR DO ICMS 2.686,86	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 6.269,34	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.927,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.927,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 142,200	PESO LÍQUIDO 142,200	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000019	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	84151011	000	5102	UN	3	4.299,00	12.897,00	12.897,00	2.321,46	0,00	18	0	5.416,74
000018	AR CONDICIONADO 12.000BTUS	84151011	000	5102	UN	1	2.030,00	2.030,00	2.030,00	365,40	0,00	18	0	852,60

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 30.945-1- FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX: 49.140.067/0001-10.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 18/05/2023, Valor Total: R\$14.927,00, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA PB PRACA R JOSE A DE QUEIROGA, SN - CENTRO - Paulista/PB		NF-e Nº 000.000.035 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova que se fizerem necessários junto a **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA**, com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, CEP: 56.512.902, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.454/0001-09, que a empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na Rua Inácio Soares, 471, Bosque das Piranhas, São Bento-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10;
FORNECEU: EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO) para esta Autarquia.

Este atestado é a expressão da verdade, por isso na qualidade de Gestor, assino o presente, ratificando o que acima foi atestado.

Arcoverde, 27 de junho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425
Dados: 2023.06.27 10:08:20 -03'00'

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Dantas Eletromóveis e Equipamentos DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000 EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO 2523 0849 1400 6700 0110 5500 1000 0001 6410 0005 2743 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.164 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230025815454 24/08/2023 16:06:33	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230025815454 24/08/2023 16:06:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164539522	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 49.140.067/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CNPJ de Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DO RECIFE PE		10.565.000/0001-92	24/08/2023
ENDEREÇO RUA CAIS DO APOLO, 925	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 50030-230	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/08/2023
MUNICÍPIO Recife	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:02:23

FATURA/DUPLICATA			
001	23/09/2023	R\$ 50.575,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
19.668,61	2.360,23	0,00	0,00	17.913,67	50.575,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.575,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 5	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11,800	PESO LÍQUIDO 11,800		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000083	NOTEBOOK (I7/16GB/1TB)	84713019	020	6102	UN	5	10.115,00	50.575,00	19.668,61	2.360,23	0,00	12	0	17.913,67

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$1.180,12. NOTA FISCAL EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SAÍDA DE Nº 156, QUE FOI DEVOLVIDA PELA NOTA FISCAL DE ENTRADA DE Nº 163. DIFAL RECOLHIDO ATRAVÉS DA GNRE Nº 0120230825407890. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 30.945-1- FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX: 49.140.067/0001-10 - COMPRA REFERENTE A DISPENSA Nº 2401.0015.2023 - NOTA DE EMPENHO Nº 2023.000057.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 24/08/2023, Valor Total: R\$50.575,00, Destinatário: MUNICÍPIO DO RECIFE PE RUA CAIS DO APOLO, 925 - CENTRO - Recife/PE		NF-e Nº 000.000.164 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/ 2023
DISPENSA N° 03/2023
MINUTA DO CONTRATO N° 09 / 2023

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA e do outro a empresa: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado como melhor abaixo se declaram:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti nº420, São Cristóvão, Arcoverde, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.462.454/0001-09, neste ato, o Presidente o Sr. Alexandre Ferreira Paes de Lira, inscrito sob o CPF nº 792.714.304-25, RG nº 4.160.948, e de outro lado, a empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** estabelecida a Rua Inácio Soares, 471, Bosque das Piranhas, São Bento PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, neste ato representada pelo(a) Sr.^a(a). LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 103.759.574-21 e RG nº 574192049-SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2023, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de Aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência item 3.

CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o dia 19 de setembro de 2023.

CLÁUSULA III- DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

DO RECEBIMENTO

3.1 – Os produtos objeto deste contrato serão entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Autarquia de Ensino Superior de ARCOVERDE, que serão enviadas por meio eletrônico ou Fax;

3.2 – O local de entrega dos produtos é no Setor responsável, no Setor de Compras Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESAs), localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde/PE, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821 1579 ou pelo endereço eletrônico aesacompras@hotmail.com, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

3.3 – Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

3.4 – **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – O recebimento provisório dos materiais no Setor de Compras que será feito mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais, tendo em vista que, normalmente, não é possível a conferência das especificações no momento do descarrego;

3.5. - **RECEBIMENTO DEFINITIVO** - O recebimento definitivo dos materiais Setor de Compras será feito em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos e das especificações.

3.6. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO** e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

3.7. Os produtos que não estiverem de acordo com o que é determinado no item 4.5 acima serão imediatamente informados ao fornecedor, que deverá substituí-lo sem ônus para o Contratante.

4. CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.1. A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA pagará ao contratado uma importância total de **R\$ 50.820,00** (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais), conforme disposto na proposta do CONTRATADO, sintetizada na tabela seguinte:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR046190 0	Ar-condicionado Tipo: Split Marca: AGRATTO- ACS18F Capacidade de refrigeração: 18 000 BTU/h, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não inflamável	Unid.	07	R\$ 2.720,00	R\$ 19.040,00

		(CLASSE A), tensão 220 volts, monofásico, modelo: HI-WALL, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, etiqueta nacional de conservação e energia (ENCE) classe "A" Características adicionais: Garantia mínima 12 (doze) meses.				
2	BR0461900	Ar-condicionado, Tipo Split, capacidade de refrigeração de 30.000BTU/H, ciclo frio, serpentinas em cobre, fluido refrigerante HFC não inflamável (classe), tensão 220 volts monofásico, Marca: PHILCO-PAC3000FM9, unidade condensadora e evaporadora, controle remoto sem fio, etiqueta nacional de conservação e energia (ENCE), classe A, Garantias adicionais: Garantia mínima 12 (doze) meses.	Unid.	07	R\$ 4.540,00	R\$ 31.780,00

4.2. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos:

- a) Após recebimento, verificação e atesto de compatibilidade do produto com as especificações exigidas no Edital e apresentação da Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.
- b) Mediante ordem bancária de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA e comprovação da manutenção das exigências de habilitação, tudo processado legalmente.

4.3. Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, se que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea “d” e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.364

Programa: 1215

Ação: 1.167

Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

6. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;

6.2. - Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA) ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da Ata/ Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

6.3. – Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo 01 (um) anos da data da entrega;

6.4 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município ou da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), cumprindo as exigências da mesma;

6.5 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), bem como pelo seu descarregamento;

6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados por esta Autarquia.

6.7 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias os produtos que apresentarem defeitos.

6.8 - Comunicar à AESA, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da Ata/Contrato, a fim de que a Contratante possa efetuar a devida correção;

6.9 - Não transferir a outrem, o objeto do presente Contrato;



6.10 – Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, a marca do produto, n°(s) lote(s), validade, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

– Prazo de validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 – Acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento;

7.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

7.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a Ata/contrato;

7.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através de funcionário;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- O FORNECEDOR que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a AESA, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

8.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado no contrato, em consonância com A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem registrado será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 deste Contrato, sobre o valor total da cotação apresentada pela contratada e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o presente contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado no presente contrato, o Órgão Gerenciador, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:



a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n^o 14.133, de 1^o de abril de 2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.4 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato;

8.5 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n^o 14.133, de 1^o de abril de 2021, inclusive durante todo o prazo de validade do fornecimento;



8.6 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.7 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESAs).

8.9. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. O presente Contrato tem como fundamento legal a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e respectivas alterações, e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de ARCOVERDE como único competente para dirimir as questões derivadas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.



E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Contrato em (02) duas vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Arcoverde, 19 de junho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA:79271430425
Dados: 2023.06.19 12:27:29 -03'00'

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
ÓRGÃO GERENCIADOR
(CONTRATANTE)

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110 Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10
CONTRATADA

<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p>Dantas Eletromóveis e Equipamentos</p> <p>DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000 EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.000.067 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO 2523 0649 1400 6700 0110 5500 1000 0000 6710 0004 0523</p>	
	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	

<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p>		<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230018223105 20/06/2023 17:01:57</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 164539522</p>	<p>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 49.140.067/0001-10</p>	

<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE</p> <p>NOME/RAZÃO SOCIAL AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE PE</p>				<p>CNPJ/CNPJ do Estrangeiro 11.462.454/0001-09</p>	<p>DATA DE EMISSÃO 20/06/2023</p>
<p>ENDEREÇO R GUMERCINDO CAVALCANTI, SN</p>		<p>BAIRRO/DISTRITO S CRISTOVAO</p>	<p>CEP 56512-600</p>	<p>DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/06/2023</p>	
<p>MUNICÍPIO Arcoverde</p>	<p>FONE/FAX (87)3821-1579</p>	<p>UF PE</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>HORA DE SAÍDA 16:55:29</p>	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
50.820,00	6.098,40	0,00	0,00	20.354,32	50.820,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.820,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
<p>RAZÃO SOCIAL</p>		<p>FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)</p>	<p>CÓDIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEÍCULO</p>	<p>UF</p>	<p>CNPJ/CPF</p>
<p>ENDEREÇO</p>		<p>MUNICÍPIO</p>	<p>UF</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	
<p>QUANTIDADE 14</p>	<p>ESPÉCIE</p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERAÇÃO</p>	<p>PESO BRUTO 833,000</p>	<p>PESO LÍQUIDO 833,000</p>	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000007	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	84151090	000	6102	UN	7	2.720,00	19.040,00	19.040,00	2.284,80	0,00	12	0	7.006,72
000037	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	84151011	000	6102	UN	7	4.540,00	31.780,00	31.780,00	3.813,60	0,00	12	0	13.347,60

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R\$3.049,20. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 30.945-1- FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX: 49.140.067/0001-10 - COMPRA REFERENTE A DISPENSA Nº 03/2023 - NOTA DE EMPENHO Nº 408/2023.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

<p>Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 20/06/2023, Valor Total: R\$50.820,00, Destinatário: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE PE R GUMERCINDO CAVALCANTI, SN - S CRISTOVAO - Arcoverde/PE</p>		<p>NF-e Nº 000.000.067 SÉRIE: 1</p>
<p>DATA DE RECEBIMENTO</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova que se fizerem necessários junto a Controladoria-Geral do Município - CGM, com sede na Prefeitura do Recife, avenida Cais do Apolo, 925 - Recife, PE, CEP 50030-230, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, que a empresa DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecido na Rua Inácio Soares, 471, Bosques das Piranhas, São Bento-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/000110;

FORNECEU: Equipamento de uso permanente – (Notebook – Marca Dell Modelo Vostro 7620 com Processador Intel Core i7- 12700H, Sistema Operacional: Windows 11 PRO Placa de vídeo: 4GB DDR6, GeForce RTX 3050 Ti Memória: 16GB DDR5 Armazenamento: SSD 1TB), para esta CGM.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
RAFAELA SILVA REGO LIMA
CPF: ***.763.094-65 DATA: 10/10/2023 15:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: f9ee7fe9-2387-40af-ab9c-d711849dd212
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RAFAELA SILVA DO RÊGO LIMA

Gerente de Administração Setorial e Monitoramento



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.160.706-3
Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000
Bairro: Centro - Cidade: São Bento - Estado: Paraíba
Fone/Fax: (83) 98830 -1222 / (83) 99665 -1222 - E-mail:
dental.andrade@yahoo.com.br
Hospitalar Odontológico Laboratório e Ortopedia

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos de direito e prova que se fizerem necessários junto a **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, com sede na **AV. TERTULIANO DE VRITO, 912 - CENTRO, SÃO BENTO-PB, CEP.58.865.000**, inscrito no CNPJ sob nº **10.719.048/0001-08**, que a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na **RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO-PB**, inscrita no CNPJ sob nº **49.140.067/0001-10**; FORNECEU: EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTES PARA ESTA EMPRESA.

Este atestado é a expressão da verdade, por isso na qualidade de PROPRIETARIA assino o presente, retificando o que acima foi atestado.

São Bento, 27 de fevereiro de 2023

Assinado de forma digital por RITA DE
ANDRADE VIEIRA:10719048000108
Dados: 2023.02.27 10:11:17 -03'00'

RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08

Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000 - Centro - São Bento - Paraíba
Fone/Fax: (83) 98830-1222 / (83) 99665-5253 - E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ddaea93a8ee818d341343566bd365d9b3dff7b42c1b1319bf3b20a1a86f7581a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **128313** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"01-ATESTADO DANTAS ELETRO - DENTAL ANDRADE"**, cujo assunto é descrito como **"01-ATESTADO DANTAS ELETRO - DENTAL ANDRADE"**, faz prova de que em **12/04/2023 16:18:50**, o responsável **Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda (49.140.067/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2023 16:22:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xad32a855bf56695336b6d5c00d704c433905c0970bcb77f8b7b68a533aec6f9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p>Dantas Eletrômovéis e Equipamentos</p> <p>DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000 EMAIL: DANTAS.ELTROS.SB@GMAIL.COM</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2523 0349 1400 6700 0110 5500 1000 0000 0510 0003 1938</p>
	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
	<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230006542351 03/03/2023 15:21:29</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		INSCRIÇÃO ESTADUAL 164539522		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 49.140.067/0001-10	
---	--	---------------------------------	--	---------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF/ME/Estrangeiro		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL RITA DE ANDRADE VIEIRA ME				10.719.048/0001-08		03/03/2023	
ENDEREÇO RUA DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, 913			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 58865-000		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/03/2023
MUNICÍPIO São Bento			UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL 161607063		HORA DE SAÍDA 15:17:26

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
18.284,28	3.291,17	0,00	0,00	5.973,48	19.572,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.572,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
		0-Rem (CIF)					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
8				288,000	288,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000006	FREEZER HORIZONTAL	84185090	000	5102	UN	1	4.099,00	4.099,00	4.099,00	737,82	0,00	18	0	1.096,48
000007	AR CONDICIONADO	84151090	000	5102	UN	1	3.079,00	3.079,00	3.079,00	554,22	0,00	18	0	1.133,07
000008	BEBEDOURO	84198991	000	5102	UN	1	2.459,00	2.459,00	2.459,00	442,62	0,00	18	0	760,08
000009	MESA DE ESCRITORIO	94033000	000	5102	UN	1	269,00	269,00	269,00	48,42	0,00	18	0	79,14
000010	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	94031000	000	5102	UN	1	799,00	799,00	799,00	143,82	0,00	18	0	235,07
000011	TELEVISOR LED HDMI	85287200	000	5102	UN	1	2.119,00	2.119,00	2.119,00	381,42	0,00	18	0	864,55
000012	FOGAO	84198190	020	5102	UN	1	2.519,00	2.519,00	1.231,28	221,63	0,00	18	0	673,83
000013	GELADEIRA	84181000	000	5102	UN	1	4.229,00	4.229,00	4.229,00	761,22	0,00	18	0	1.131,26

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Obrigado pela preferência, teremos prazer em vê-lo novamente. PROCON: PARQUE SOLON DE LUCENA, 234 TEL. (83) 3218 - 6959 - JOAO PESSOA - PB</p>		

<p>Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 03/03/2023, Valor Total: R\$19.572,00, Destinatário: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME RUA DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, 913 - CENTRO - São Bento/PB</p>		<p>NF-e Nº 000.000.005 SÉRIE: 1</p>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos de direito e prova que se fizerem necessários junto a **SUPREMA CONTABILIDADE LTDA**, com sede na **RUA EDGAR GARCIA, N142, CENTRO, SÃO BENTO-PB, CEP.58.865.000**, inscrito no CNPJ sob nº **07.807.612/0001-30**, que a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na **RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO-PB**, inscrita no CNPJ sob nº **03.829.590/0001-58**; FORNECEU: FORNECEU: EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTES PARA ESTA EMPRESA.

Este atestado é a expressão da verdade, por isso na qualidade de PROPRIETARIO assino o presente, retificando o que acima foi atestado.

São Bento, 03 de Março de 2023

SUPREMA CONTABILIDADE LTDA:07807612000130
Assinado de forma digital por SUPREMA CONTABILIDADE LTDA:07807612000130
Dados: 2023.03.06 09:44:47 -03'00'

SUPREMA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 07.807.612/0001-30

Rua: Edgar Garcia, 136 - centro - São Bento-PB
(83)3444-2234 / 9976-0588
supremasaobento@hotmail.com

Rua: Construtor José Sabino, 20 - Triângulo
Juazeiro do Norte-CE (88) 3512-4194
supremajuazeiro@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fc7dd6f049097d8231d70f7c924b9b704e97c753b61c1a92b91a2b9077f6c9ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **128316** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**02-ATESTADO DANTAS ELETRO - SUPREMA CONTAB.**", cujo assunto é descrito como "**02-ATESTADO DANTAS ELETRO - SUPREMA CONTAB.**", faz prova de que em **12/04/2023 16:19:53**, o responsável **Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda (49.140.067/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2023 16:22:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb9430d3ad4737a961c45d8ce6fbd9c82f2d4a68182946b44b735d2a98ae20a22**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p>Dantas Eletromóveis e Equipamentos</p> <p>DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000 EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2523 0349 1400 6700 0110 5500 1000 0000 0610 0003 2052</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230006542372 03/03/2023 15:21:36</p>
	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 164539522</p>	<p>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 49.140.067/0001-10</p>

<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE</p> <p>NOME/RAZÃO SOCIAL SUPREMA CONTABILIDADE LTDA</p>		<p>CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 07.807.612/0001-30</p>	<p>DATA DE EMISSÃO 03/03/2023</p>
<p>ENDEREÇO R EDGAR GARCIA, 142</p>		<p>BAIRRO/DISTRITO CENTRO</p>	<p>CEP 58865-000</p>
<p>MUNICÍPIO São Bento</p>	<p>FONE/FAIX</p>	<p>UF PB</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 163058229</p>
			<p>HORA DE SAÍDA 15:19:14</p>

<p>FATURA/DUPLICATA</p>	
-------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
4.307,05	775,26	0,00	0,00	3.859,19	11.075,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.075,00	

<p>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p> <p>RAZÃO SOCIAL</p>		<p>FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)</p>	<p>CÓDIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEÍCULO</p>	<p>UF</p>	<p>CNPJ/CPF</p>
<p>ENDEREÇO</p>		<p>MUNICÍPIO</p>			<p>UF</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>
<p>QUANTIDADE 5</p>	<p>ESPÉCIE</p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERAÇÃO</p>	<p>PESO BRUTO 34,800</p>	<p>PESO LÍQUIDO 34,800</p>	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000001	COMPUTADOR	84715010	020	5102	UN	1	1.959,00	1.959,00	761,85	137,13	0,00	18	0	667,43
000002	NOTEBOOK	84713019	020	5102	UN	1	4.399,00	4.399,00	1.710,77	307,94	0,00	18	0	1.558,13
000003	TABLET 7P	84713011	020	5102	UN	1	379,00	379,00	147,39	26,53	0,00	18	0	134,24
000004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	84433113	020	5102	UN	1	1.949,00	1.949,00	757,96	136,43	0,00	18	0	685,46
000005	PROJETOR	84715090	020	5102	UN	1	2.389,00	2.389,00	929,08	167,23	0,00	18	0	813,93

<p>CÁLCULO DO ISSQN</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p>	<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</p>	<p>BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS</p>	<p>VALOR DO ISSQN</p>
--	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Obrigado pela preferência, teremos prazer em vê-lo novamente. PROCON: PARQUE SOLON DE LUCENA, 234 TEL. (83) 3218 - 6959 - JOAO PESSOA - PB</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

<p>Recebemos de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 03/03/2023, Valor Total: R\$11.075,00, Destinatário: SUPREMA CONTABILIDADE LTDA R EDGAR GARCIA, 142 - CENTRO - São Bento/PB</p>		<p>NF-e Nº 000.000.006 SÉRIE: 1</p>
<p>DATA DE RECEBIMENTO</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>	

DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE QUE ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO.

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento com foto com identificação do estabelecimento.

2.0 - DECLARAÇÃO DE POSSUIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO, NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO

Declara, que possui as condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado;

São Bento-PB, 03 de janeiro de 2024.

Declaração válida até 31 de Dezembro de 2024.

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

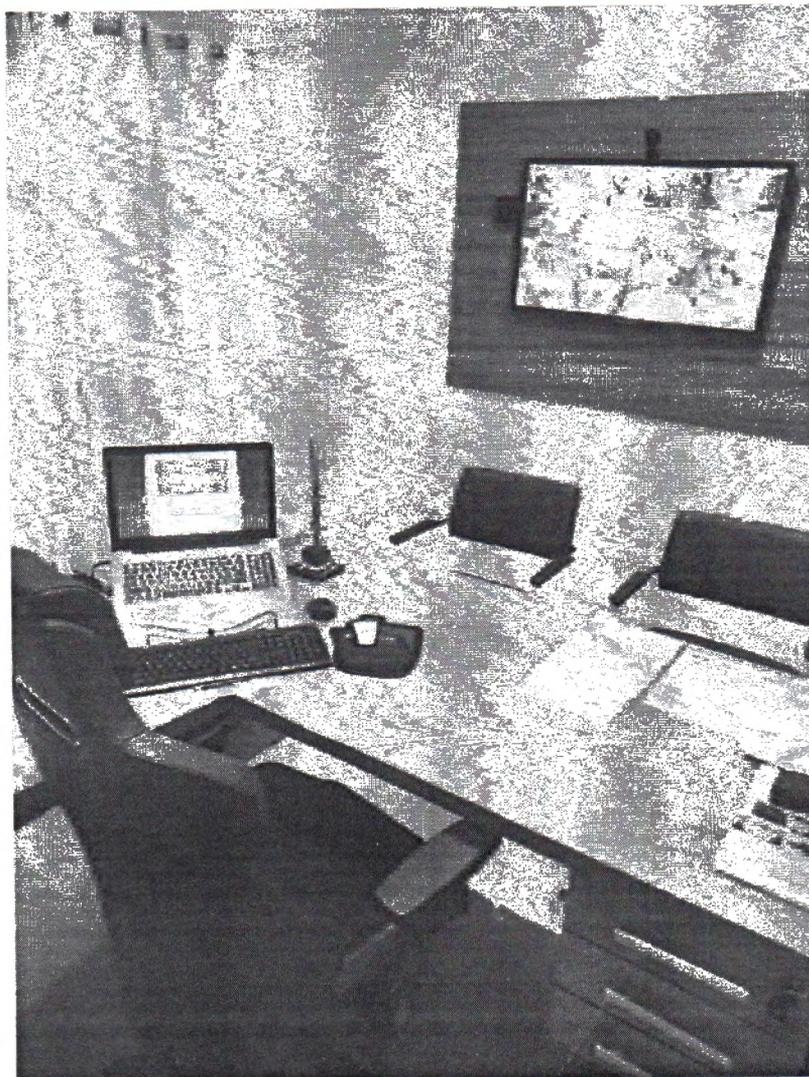
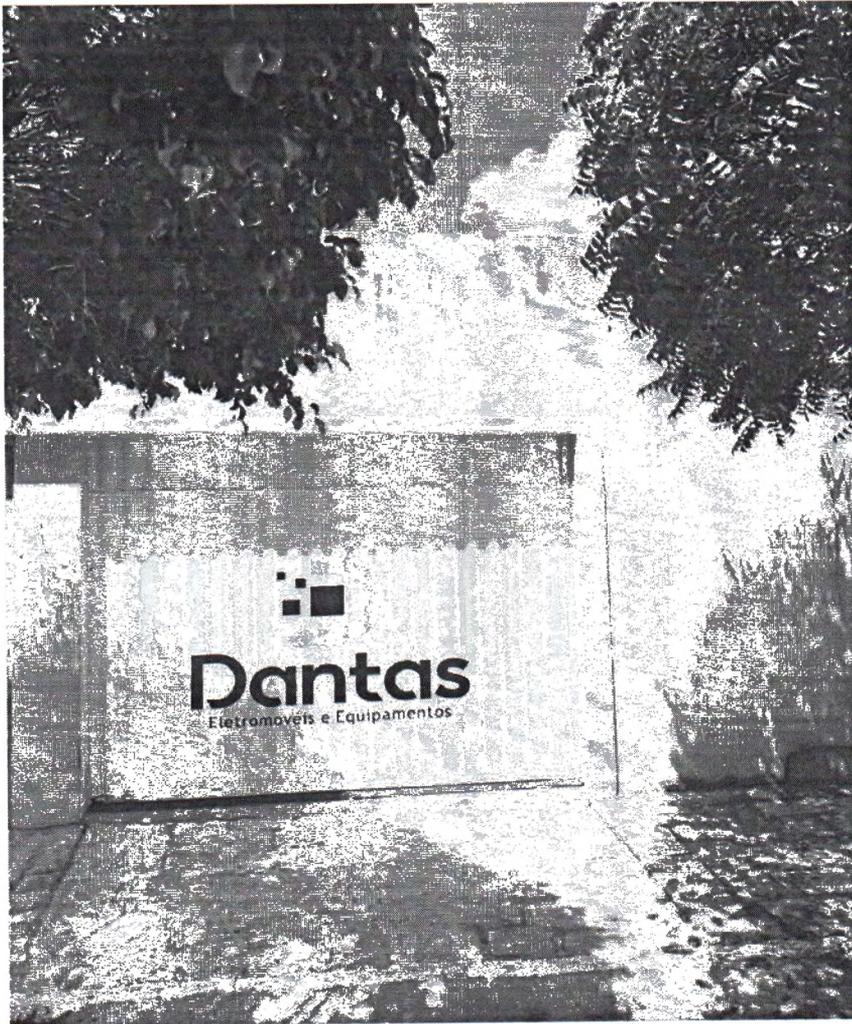
Assinado de forma digital
por DANTAS ELETROMOVEIS
E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
030.403.514-94
CNPJ: 49.140.067/0001-10

 **Telefone:**
83 9.8189-1986

 **Email:**
financa-sg-sb@hotmail.com

 Rua Inácio Soares, 471, Bosque
do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000



LOCALIZAÇÃO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS



<https://www.google.com.br/maps/place/Dantas+Eletromoveis+e+Equipamentos+LTDA/@-6.48977,-37.4560705,18z/data=!4m6!3m5!1s0x7a56735fbcc7119:0xc7d87acc7a6e3c4f18m2!3d-6.4894502!4d-37.4545577!16s%2Fg%2F11sf9sgfwh>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.140.067/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2023
NOME EMPRESARIAL DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO SOARES	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
CEP 58.865-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DO PIRANHAS	MUNICÍPIO SAO BENTO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8189-1986
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **11:30:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.140.067/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/04/2024 às 11:30 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	10/02/2023 Portaria 00523/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.453.952-2	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
49.140.067/0001-10	2520107507-6	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R INACIO SOARES	471	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	BOSQUE DO PIRANHAS	
MUNICÍPIO	CEP	
SAO BENTO	58865-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7820-5/00	LOCACAO DE MAODEOBRA TEMPORARIA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	11/01/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	04/07/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202401041444473376	04/01/2024 14:44:47

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

COD. VERIFICAÇÃO
YTCB-XAXF

ALVARÁ
LICENÇA E FUNCIONAMENTO



CONCEDIDO A

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PARA SE ESTABELEECER A

RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS São Bento/PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS
CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5433

CNPJ/CIC

49.140.067/0001-10

INÍCIO DE ATIVIDADE

11/01/2023

31/12/2024
DATA VENCIMENTO

SÃO BENTO(PB), 08 DE JANEIRO DE 2024.

EXERCÍCIO
2024

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE. QUALQUER ALTERAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:20 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **5D92.BA0F.9C11.82BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D93D.625F.EF62.A3CD**

Emitida no dia 28/02/2024 às 08:03:55

Nome Empresarial:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço:

INACIO SOARES

Bairro:

BOSQUE DO PIRANHAS

Inscr. Estadual:

16.453.952-2

Município:

SAO BENTO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

471

Complemento:

CEP:

58865-000

CNPJ/CPF:

49.140.067/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Autentique este alvará em:



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
2036	RDZF-MBKC	20/03/2024	19/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Título do Estabelecimento DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF 49.140.067/0001-10
--	---------------------------------------

Nome Empresarial
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço
RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO**.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.140.067/0001-10 ✓
Razão Social: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R INACIO SOAREES 471 / CENTRO / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2024 a 16/04/2024 ✓

Certificação Número: 2024031808554373825709

Informação obtida em 26/03/2024 10:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Certidão nº: 4636037/2024
Expedição: 19/01/2024, às 14:38:24
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.140.067/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CPF: 027.380.014-08
Certidão nº: 4636362/2024
Expedição: 19/01/2024, às 14:39:05
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.380.014-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

CPF: 030.403.514-94

Certidão nº: 4636210/2024

Expedição: 19/01/2024, às 14:38:45

Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **030.403.514-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2023

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ (MF) 49.140.067/0001-10
RUA INACIO SOARES, 471 -
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB**

 **Telefone:**
83 9.8189-1986

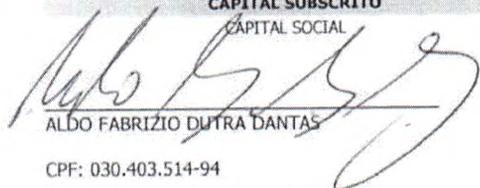
 **Email:**
financa-sg-sb@hotmail.com

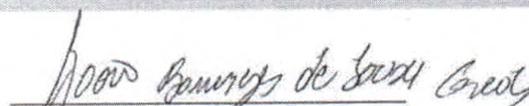
 **Rua Inácio Soares, 471, Bosque
do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000**

Empresa: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 49.140.067/0001-10
Balço encerrado em: 11/01/2023

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	200.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
DISPONIVEL	200.000,00D
CAIXA	200.000,00D
CAIXA GERAL	200.000,00D
PASSIVO	200.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C


ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
CPF: 030.403.514-94


JOÃO BONERGES DE SOUSA GUEDES
Reg: no CRC - PB sob o No. PB00714605
CPF: 553.078.174-87



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007146/0-5, inscrito no CPF nº 55307817487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
55307817487	007146/0-5	JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 14:36 SOB Nº 20235305480.
PROTOCOLO: 235305480 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303658473. CNPJ DA SEDE: 49140067000110.
NIRE: 25201075076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os fins de direito que se fizerem necessário, que a Empresa
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA estabelecida na Rua Inácio
Soares,471,Centro ,São Bento – PB, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.140.067/0001-10
é EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com os artigos 146, 170 e 179 da
Constituição Federal e de acordo com o novo Estatuto Nacional das Microempresas e das
Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro
de 2006.

A presente declaração é a expressão da verdade e me responsabilizo pelo que nela
consta.

São Bento – PB, 01 de Janeiro de 2024.

ALDO FABRIZIO DUTRA Assinado de forma digital
DANTAS:03040351494 por ALDO FABRIZIO DUTRA
DANTAS:03040351494

Aldo Fabrizio Dutra Dantas
CPF: 030.403.514-94

JOAO BONERGES DE SOUSA Assinado de forma digital por
JOAO BONERGES DE SOUSA
GUEDES:55307817487
Dados: 2023.12.28 09:39:00 -03'00'

João Bonerges de Sousa Guedes.
CPF: 553.078.174-87
CRC: PB007146/O-5

Válido até 30 de Abril de 2024



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES
REGISTRO.....	: PB-007146/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.078.174-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/12/2023 as 09:14:45.
Válido até: 27/03/2024.
Código de Controle: 8590.7559.4416.4577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
881271 SSP RN

CPF
553.078.174-87

DATA NASCIMENTO
10/06/1968

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DA COSTA
FRANCISCA EDGARINA DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

N° REGISTRO
01579480271

VALIDADE
01/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855536220

OBSERVAÇÕES
A

João Bonerges de Sousa Guedes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO, PB

DATA EMISSÃO
03/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14616546069
PB042939291

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE : 25201075076 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2401714530			
NIRE (Sede) 25201075076		CNPJ 49.140.067/0001-10		Data de Ato Constitutivo 11/01/2023	Início de Atividade 06/01/2023	
Endereço Completo Rua INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB - CEP 58865-000						
Objeto Social Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Locação de mão-de-obra temporária; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS		030.403.514-94	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS		027.380.014-08	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS		030.403.514-94		Indeterminado		
Nome		CPF		Término do mandato		
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS		027.380.014-08		Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status	
17/03/2023	20235305480	223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2024, às 10:55:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NHE8JSJH.



PBC2401714530

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

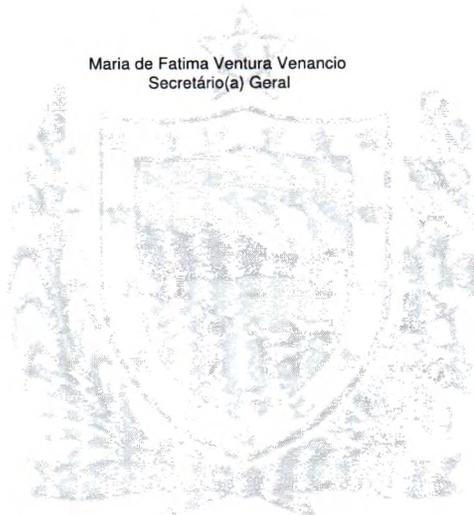
Certificamos que DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PBC2301688541
NIRE 25201075076 CNPJ 49.140.067/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua INACIO SOARES, Nº 471, xxxxx, BOSQUE DO PIRANHAS - São Bento/PB - CEP 58865-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20235305480	17/03/2023	BALANCO
090	20233013458	11/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	25201075076	11/01/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2023, às 14:37:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QKIUCF5V.



PBC2301688541

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Razão Social: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Certidão emitida às 15:57 de 22/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **d0Rd/1Oo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DATA DA ABERTURA: 05/04/2024
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10

ANEXO III DECLARAÇÕES

A empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **49.140.067/0001-10**, sediada **RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000**, por intermédio de sua representante legal, a Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** infra-assinado, portador da Carteira de Identidade Nº **2038791 SSP/RN**, e do CPF/MF nº **030.403.514-94**, **DECLARA** que:

- a) - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) - Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403

Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
030.403.514-94
CNPJ: 49.140.067/0001-10

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DATA DA ABERTURA: 05/04/2024
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **49.140.067/0001-10**, sediada **RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000**, Telefone **(83) 9.8189-1986**, e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** infra-assinado, portador da Carteira de Identidade Nº **2038791 SSP/RN**, e do CPF/MF nº **030.403.514-94**, e para os fins do PREGÃO supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

2. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima citado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos a, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Declaramos, sob as penas da lei, que estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumprimos todas as condições estabelecidas no Edital.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA**, que a **localização da licitante** está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame e que o estabelecimento **existe fisicamente** e que se encontra em pleno funcionamento.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO ORÇ)

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:0167954
4403

Assinado de forma
digital por ADSOM
FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:016795444
03

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
030.403.514-94
CNPJ: 49.140.067/0001-10

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DATA DA ABERTURA: 05/04/2024
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10

Anexo V - DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Arara, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

ADSOM FABRIZIO
OLIVEIRA
DANTAS:01679544403

Assinado de forma
digital por ADSOM
FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
030.403.514-94
CNPJ: 49.140.067/0001-10

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DATA DA ABERTURA: 05/04/2024
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Eu, **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** portador do RG nº 2038791 SSP/RN, e do CPF/MF nº 030.403.514-94, como representante devidamente constituído da empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.140.067/0001-10, sediada **RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544 403
Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
030.403.514-94
CNPJ: 49.140.067/0001-10

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DATA DA ABERTURA: 05/04/2024
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

São Bento - PB, 05 de abril de 2024.

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403
Assinado de forma digital por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA
DANTAS:01679544403

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
030.403.514-94
CNPJ: 49.140.067/0001-10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2024 09:11:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.140.067/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.140.067/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:09:18 do dia 23/03/2024 , com validade até o dia 22/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VBC5Romk8aqKsv0fi0B9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇAFórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/03/2024 09h06min

Data de Validade: 22/04/2024

Nº da Certidão: 01778072/2024

Nº da Autenticidade: Z2.DW.8S.SY.4D

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Inscrição Estadual: 16.453.952-2

Endereço Residencial: RUA INACIO SOARES, 471

Compl:

Bairro: BOSQUE DO PIRANHAS

Cidade: São Bento/PB

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇANúcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/03/2024 09h07min

Data de Validade: 22/04/2024

Nº da Certidão: 01778073/2024

Nº da Autenticidade: H8.9R.EI.3R.I3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Inscrição Estadual: 16.453.952-2

Endereço Residencial: RUA INACIO SOARES, 471

Compl:

Bairro: BOSQUE DO PIRANHAS

Cidade: São Bento/PB

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS** ✓
CPF: **030.403.514-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:53 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **9611.D78F.0AE7.0191**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CPF: 027.380.014-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:31 do dia 17/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2024.

Código de controle da certidão: **A3BF.4273.4636.0B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 212

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ATA DA SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

Câmara Municipal de Missão Velha
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 2024.03.18.1

Unidade Gestora:	Câmara Municipal de Missão Velha	Número do Processo	2024.03.18.1
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	05/04/2024 09:00:00	Data Fim Propostas:	05/04/2024 08:00:00
Data Impug./Escl.:	02/04/2024 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

Às 09:00 horas do dia 05/04/2024, o Pregoeiro, designado pela portaria 008/2023, de 10 de outubro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.03.18.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2024.03.18.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ART COMERCIO E SERVICO	44.014.580/0001-41
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DANTAS ELETROMOVEIS E	49.140.067/0001-10
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME	HSEG TECNOLOGIA &	51.577.424/0001-54

Nº 2024.03.18.1

LOTES / ITENS

Nº 01 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO
Quantidade: 1

Vencedor DANTAS ELETROMOVEIS E 49.140.067/0001-10 **Valor:** 3.680,73

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7400.0000	7400.0000	31/03/2024 09:28:47	CLASSIFICADA
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA	7400.0000	7400.0000	04/04/2024 13:54:53	CLASSIFICADA
DANTAS ELETROMOVEIS E	7400.0000	7400.0000	04/04/2024 15:50:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	3680.7300
2 HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME	CLASSIFICADO	6100.0000
3 ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	7400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2024 09:58:01	3680.7300	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:57:34	6100.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:48:59	7000.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:51:24	7020.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:48:23	7250.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:42:29	7300.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:39:55	7400.0000	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/04/2024 09:39:55	7400.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:39:55	7400.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME

Nº 2024.03.18.1

LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA

Quantidade: 1

Vencedor DANTAS ELETROMOVEIS E 49.140.067/0001-10 Valor: 5.336,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7649.0000	7649.0000	31/03/2024 09:29:47	CLASSIFICADA
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA	7649.0000	7649.0000	04/04/2024 13:55:58	CLASSIFICADA
DANTAS ELETROMOVEIS E	7649.0000	7649.0000	04/04/2024 15:51:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	5336.9600
2 HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME	CLASSIFICADO	6500.0000
3 ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	7649.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2024 09:58:16	5336.9600	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:58:08	6500.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:49:04	7000.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:50:36	7050.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:48:29	7350.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:42:23	7400.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:41:14	7645.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:39:57	7649.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:39:56	7649.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:39:56	7649.0000	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

N° 2024.03.18.1

LOTES / ITENSN° 03 **Situação:** ADJUDICADO**Descrição:** LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**Quantidade:** 1**Vencedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA** 51.577.424/0001-54 **Valor:** 8.200,00**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9590.0000	9590.0000	31/03/2024 09:30:54	CLASSIFICADA
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA	9590.0000	9590.0000	04/04/2024 13:56:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME	ADJUDICADO	8200.0000
2 ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	9590.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2024 09:56:32	8200.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:41:45	9580.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:39:59	9590.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:39:59	9590.0000	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

N° 2024.03.18.1

LOTES / ITENSN° 04 **Situação:** ADJUDICADO**Descrição:** LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**Quantidade:** 1**Vencedor** DANTAS ELETROMOVEIS E 49.140.067/0001-10 **Valor:** 5.516,00**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12800.0000	12800.0000	31/03/2024 09:31:28	CLASSIFICADA
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA	12800.0000	12800.0000	04/04/2024 13:56:45	CLASSIFICADA
DANTAS ELETROMOVEIS E	12800.0000	12800.0000	04/04/2024 15:51:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	5516.0000
2 HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME	CLASSIFICADO	7200.0000
3 ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	12800.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2024 09:58:52	5516.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:59:17	7200.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:50:33	10000.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:51:05	10050.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:50:24	10900.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:49:19	11000.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:48:36	11900.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:42:41	12000.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:41:53	12790.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:40:00	12800.0000	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024 09:40:00	12800.0000	HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
05/04/2024 09:40:00	12800.0000	ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

N° 2024.03.18.1

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/03 21:43	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/12477337000173/compras/2024/4
21/03 09:03	Pregoeiro		Bom dia.
05/04 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
05/04 09:01	Pregoeiro		Bom dia a todos
05/04 09:19	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.
05/04 09:19	Pregoeiro		Informamos que este Pregão Eletrônico está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
05/04 09:19	Pregoeiro		É importante ressaltar que a proposta final e documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico www.licitacmmissaovelha.com.br após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 12.5 do Edital.
05/04 09:19	Pregoeiro		Informamos que a análise das propostas iniciais, cadastradas no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando às mesmas classificadas.
05/04 09:20	Pregoeiro		Informo que às 09:30hrs iniciaremos a fase de lances.
05/04 09:35	Pregoeiro		Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
05/04 09:35	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que na Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
05/04 09:36	Pregoeiro		Solicitamos aos participantes, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL dos lotes.
05/04 09:36	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
05/04 09:36	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema, a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.
05/04 09:38	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta final nos termos do item 11.1 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.
05/04 09:39	Pregoeiro		ATENÇÃO AO(S) PARTICIPANTE(S): Caso o arrematante não envie o orçamento final consolidado, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Pregoeiro, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1., e será levado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.
05/04 09:39	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
05/04 09:39	Pregoeiro		Boa sorte a todos.
05/04 09:39	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:39	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:39	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:40	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:54	Sistema	01	O lote/item nº 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/04 09:54	Sistema	02	O lote/item nº 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/04 09:55	Sistema	03	O lote/item nº 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/04 09:55	Sistema	04	O lote/item nº 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores

N° 2024.03.18.1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			que fiquem a 10% do menor preço!
05/04 09:55	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 9.580,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/04 09:57	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 7.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/04 09:57	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 7.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/04 09:58	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 10.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/04 10:00	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO . Disputa encerrada!
05/04 10:00	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 8.200,0000 !
05/04 10:02	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO. Disputa encerrada!
05/04 10:02	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO foi o fornecedor com valor R\$ 3.680,7300 !
05/04 10:03	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA . Disputa encerrada!
05/04 10:03	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - LOTE 02 – ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA foi o fornecedor com valor R\$ 5.336,9600 !
05/04 10:03	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO . Disputa encerrada!
05/04 10:03	Sistema	04	O arrematante do item/lote n° 04 - LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 5.516,0000 !
05/04 10:03	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
05/04 10:08	JOSE FELINTO FURTADO		Caros licitantes arrematantes, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022, o Pregoeiro vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, abrindo negociação juntos aos lotes no qual sagraram-se vencedores.
05/04 10:08	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/04 10:11	Sistema		O Fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME pode enviar mensagens.
05/04 10:11	Sistema		O Fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
05/04 10:14	DANTAS ELETROMOVEIS E		Bom dia senhor pregoeiro, já estamos no nosso limite parar os lotes.
05/04 10:28	HSEG TECNOLOGIA &		bom dia, estamos no nosso limite
05/04 10:48	DANTAS ELETROMOVEIS E		Senhor pregoeiro o senhor ira abrir o campo para anexa a proposta final e a documentação?
05/04 11:01	HSEG TECNOLOGIA &		Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. ATENTAR-SE AO LOTE 1 E 4 SR. AGENTE
05/04 11:20	JOSE FELINTO FURTADO		Irei reabrir a Solicitação de documentação.
05/04 11:25	JOSE FELINTO FURTADO		Em resposta a manifestação do licitante HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, informo que irei solicitar diligencia fundamentada no item 11.13 do Edital Convocatório.
05/04 11:30	JOSE FELINTO FURTADO		A referida diligencia versa sobre o envio junto a proposta consolidada de composição de custos, onde a licitante irá demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
05/04 11:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME. Documento: Requisitamos ao licitante inicialmente melhor classificado que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema Plataforma Portal de Compras do Município, a sua proposta de preços finais nos termos do item 10.6 do Edital Convocatório. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
05/04 11:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME. Documento: Requisitamos ao licitante vencedor que

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/04 11:41	Sistema		encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema, os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.6 do Edital Convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Requisitamos ao licitante inicialmente melhor classificado que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema Plataforma Portal de Compras do Município, a sua proposta de preços finais nos termos do item 10.6 do Edital Convocatório, e composição de custo/preços que comprove sua exequibilidade referentes aos lotes 01 e 04.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
05/04 11:42	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Requisitamos ao licitante vencedor que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio deste sistema, os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
05/04 11:43	JOSE FELINTO FURTADO		ATENÇÃO: Reforço que o prazo para recebimento dos itens solicitados é de 02(duas) horas.
05/04 11:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME!
05/04 11:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME!
05/04 12:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA!
05/04 12:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA!
05/04 12:52	JOSE FELINTO FURTADO		Informo aos participantes que em virtude de outros trabalhos administrativos e do horário, o presente processo se encontra SUSPENSO, tendo seu retorno marcado para o dia 08/04/2024 às 10:00hrs. Na referida data e hora iremos analisar a proposta e documentação das empresas vencedoras e seguir com as demais fases do processo.
05/04 12:53	JOSE FELINTO FURTADO		Desta forma, fica a presente sessão suspensa e os trabalhos do dia de hoje encerrados.
08/04 11:25	JOSE FELINTO FURTADO		Bom dia. desculpa o atraso, dado ao um problema técnico na internet.
08/04 11:26	JOSE FELINTO FURTADO		Informamos que foram recebidos a documentação solicitada anteriormente e que passaremos analisa-la.
08/04 12:40	JOSE FELINTO FURTADO		Informamos que após análises dos documentos, tanto de proposta como de habilitação, informaremos o resultado.
08/04 13:14	JOSE FELINTO FURTADO		Após análise da proposta de preço da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, a qual encontra-se PARCIALMENTE classificada, uma vez que a mesma apresentou valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração junto aos lotes 01 e 04, este pregoeiro chegou ao seguinte entendimento. Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 59 da Lei 14.133/21 e item 11.13 do Edital Convocatório, com objetivo de evitar preços exageradamente abaixo da realidade mercadológica junto ao procedimento licitatório, buscando ainda a proposta que apresente maior vantajosidade e segurança do futuro contrato, resguardando assim possíveis prejuízos para Administração Pública. Solicitamos à empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA por meio de diligência, que seja apresentada composição de custos para cada um dos lotes em que se sagrou arrematante (01 e 04) devidamente embasado em documentos comprobatórios dos preços praticados.
08/04 13:15	JOSE FELINTO FURTADO		Desta forma, considerando o dispositivo legal mencionado, verificou-se a necessidade por parte deste Pregoeiro/Agente de Contratação da realização de diligência junto à proposta de preços finais da empresa, para aferir a exequibilidade da proposta, para fins de demonstração da possibilidade de entrega dos bens solicitados.
08/04 13:16	JOSE FELINTO FURTADO		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Solicitamos à empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA por meio de diligência, que seja apresentada composição de custos para cada um dos lotes em que se sagrou arrematante (01 e 04) devidamente embasado em documentos comprobatórios dos preços praticados, até o dia 11/04/2024 às 23h e 59m.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/04/2024 23:59:00
08/04 13:18	JOSE FELINTO FURTADO		Informo aos participantes que em virtude de solicitação de documentos complementares e comprobatórios, para melhor embasamento em julgamento das propostas, informamos que o presente processo se encontra SUSPENSO, tendo seu retorno marcado para o dia 12/04/2024 às 11:00hrs.
08/04 13:21	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Informo aos participantes que em virtude de solicitação de documentos complementares e comprobatórios, para melhor embasamento em julgamento das propostas, informamos que o presente processo se encontra SUSPENSO, tendo seu retorno marcado para o dia 12/04/2024 às 11:00hrs.
08/04 13:25	JOSE FELINTO FURTADO		Informo aos participantes que em virtude de solicitação de documentos complementares e comprobatórios, para melhor embasamento em julgamento das propostas, informamos que o presente processo se encontra SUSPENSO, tendo seu retorno marcado para o dia 12/04/2024 às 11:00hrs.
08/04 13:26	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Informo aos participantes que em virtude de solicitação de documentos complementares e comprobatórios, para melhor embasamento em julgamento das propostas, informamos que o presente processo se encontra SUSPENSO, tendo seu retorno marcado para o dia 12/04/2024 às 11:00hrs.
09/04 10:25	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA!

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/04 11:08	JOSE FELINTO FURTADO		Bom dia.
12/04 11:09	JOSE FELINTO FURTADO		Conforme informado anteriormente, mais precisamente na mensagem postada via chat do sistema, informamos que neste momento daremos continuação ao trâmite processual deste processo.
12/04 11:11	JOSE FELINTO FURTADO		Após análise da documentação enviada pela empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, a mesma, apresentou documentos comprobatórios que aferi a exequibilidade da sua proposta de preços finais e demonstra a possibilidade de entrega dos bens solicitados.
12/04 11:13	JOSE FELINTO FURTADO		Diante disto fica o julgamento quanto a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA na seguinte forma:
12/04 11:15	JOSE FELINTO FURTADO		Resultado da Proposta Final - A proposta de preços finais da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, junto aos lotes 1, 2 e 4 encontra-se devidamente classificada.
12/04 11:18	JOSE FELINTO FURTADO		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
12/04 12:12	JOSE FELINTO FURTADO		Após análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação da empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, chegamos a seguinte conclusão:
12/04 12:13	JOSE FELINTO FURTADO		Resultado da Proposta Final - A proposta de preços finais da empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, junto ao lote 3 encontra-se devidamente classificada.
12/04 12:51	JOSE FELINTO FURTADO		Após análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação da empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, chegamos a seguinte conclusão:
12/04 12:52	JOSE FELINTO FURTADO		Resultado da Proposta Final - A proposta de preços finais da empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, junto ao lote 3 encontra-se devidamente classificada.
12/04 12:52	JOSE FELINTO FURTADO		Quanto aos documentos de habilitação apresentados, a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME encontra-se PARCIALMENTE habilitada, uma vez que a mesma apresentou a declaração sem a devida assinatura.
12/04 12:53	JOSE FELINTO FURTADO		Com base nos princípios norteadores das contratações públicas, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, privilegiando o princípio da economicidade, da eficiência, do interesse público, da razoabilidade e da competitividade, solicitamos por meio de diligência, conforme previsto no item 19.6 do Edital convocatório, que seja realizada a(s) assinatura(s) nas Declarações 12.1.22, 12.1.23, 12.1.24 e 12.1.25 anexa aos documentos de habilitação, considerando ainda a previsão legal disposta no art. 64. § 1º da Lei anteriormente mencionada.
12/04 12:54	JOSE FELINTO FURTADO		Base Legal: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
12/04 12:54	JOSE FELINTO FURTADO		I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
12/04 12:54	JOSE FELINTO FURTADO		Lei Federal 14.133/2021.
12/04 12:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME. Documento: Solicitamos por meio de diligência, conforme previsto no item 19.6 do Edital convocatório, que seja realizada a(s) assinatura(s) nas Declarações 12.1.22, 12.1.23, 12.1.24 e 12.1.25 anexa aos documentos de habilitação, considerando ainda a previsão legal disposta no art. 64. § 1º da Lei anteriormente mencionada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
12/04 12:57	JOSE FELINTO FURTADO		Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 14h00min.
12/04 13:01	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME!
12/04 14:27	JOSE FELINTO FURTADO		Boa tarde.
12/04 14:28	JOSE FELINTO FURTADO		Neste momento retomaremos os trabalhos do certame.
12/04 14:28	JOSE FELINTO FURTADO		Atesto para todos os fins que fora recebido a documentação solicitada junto a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, passaremos analisá-la.
12/04 14:29	JOSE FELINTO FURTADO		Informamos que o documento apresentado encontra-se devidamente assinado, sanando a falha, atendendo assim desta forma aos princípios norteadores das contratações públicas, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, privilegiando o princípio da economicidade, da eficiência, do interesse público, da razoabilidade e da competitividade.
12/04 14:31	JOSE FELINTO FURTADO		Sendo assim, a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
12/04 14:33	JOSE FELINTO FURTADO		Caros licitantes arrematantes, em consonância ao Art. 61 da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas mais uma vez, abrindo negociação junto aos lotes 1, 2, 3 e 4 nos quais as empresas DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME sagraram-se vencedoras.
12/04 14:33	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/04 15:05	Sistema		O Fornecedor ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
12/04 15:05	Sistema		O Fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME pode enviar mensagens.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/04 15:05	Sistema		O Fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
12/04 15:06	JOSE FELINTO FURTADO		Embora o não tenha sido atendo à solicitação de negociação, entendemos que já houve economicidade junto aos lotes e aceitamos os últimos valores ofertados pelas empresas DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME por entender que os valores apresentados são válidos e os mesmos estão inferiores ao do orçamento básico elaborado pela Câmara.
12/04 15:09	JOSE FELINTO FURTADO		Informamos que os julgamentos das fases de proposta de preços e de habilitação já se encontram divulgados e as empresas arrematantes serão declaradas vencedoras. Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
12/04 15:10	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO encerrada.
12/04 15:10	Sistema	01	O fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO.
12/04 15:10	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2024 15:25:00
12/04 15:10	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - LOTE 02 - ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA encerrada.
12/04 15:10	Sistema	02	O fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - LOTE 02 - ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA .
12/04 15:10	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2024 15:25:00
12/04 15:10	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO encerrada.
12/04 15:10	Sistema	03	O fornecedor HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO .
12/04 15:10	Sistema	03	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2024 15:25:00
12/04 15:10	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO encerrada.
12/04 15:10	Sistema	04	O fornecedor DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO .
12/04 15:10	Sistema	04	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2024 15:25:00
12/04 15:26	JOSE FELINTO FURTADO		Informamos que não houve manifestação de recursos por partes dos licitantes.
12/04 15:27	JOSE FELINTO FURTADO		Neste caso, o objeto do presente processo será adjudicado aos seus respectivos vencedores.
12/04 15:27	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO foi ADJUDICADO.
12/04 15:27	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - LOTE 02 - ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA foi ADJUDICADO.
12/04 15:27	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi ADJUDICADO.
12/04 15:27	Sistema	04	O Lote/Item nº 04 - LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO foi ADJUDICADO.
12/04 15:27	JOSE FELINTO FURTADO		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ART COMERCIO E SERVICO	44.014.580/0001-41
Contato: arthur campos parente	(88)999159211	ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DANTAS ELETROMOVEIS E	49.140.067/0001-10
Contato: Nylberto	(83)981891986	dantas.eletros.sb@gmail.com
HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME	HSEG TECNOLOGIA &	51.577.424/0001-54
Contato: Benedito José	(88)997139694	adm@hsegtecnologia.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2024.03.18.1

Câmara de Missão Velha

CPL fls. Nº 223

JOSE FELIXTO FURTADO/Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, cujo objeto da licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/21 e suas demais alterações.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Missão Velha/CE, em 17 de abril de 2024.

.....
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

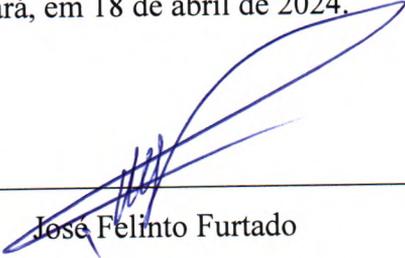
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Missão Velha, designada através da Portaria n.º 008/2023, de 10 de outubro de 2023, responsável pela condução do certame, neste ato, sendo designado pregoeiro nos termos do § 5º do art. 8º Lei Federal nº 14.133/21, torna público para cumprimento das recomendações, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora dos lotes 1, 2 e 4, com proposta no valor total de R\$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, vencedora junto ao lote 3, com proposta no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme Ata da Sessão anexada aos autos.

Missão Velha – Ceará, em 18 de abril de 2024.



José Felinto Furtado

Agente de Contratação/Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 4, com proposta no valor total de R\$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, vencedora junto ao lote 3, com proposta no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme Ata da Sessão acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos instrumentos contratuais no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Missão Velha - Ceará. Em 22 de abril de 2024.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente/Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Missão Velha

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 4, com proposta no valor total de R\$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, vencedora junto ao lote 3, com proposta no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) de conformidade com Processo Adjudicado (ATA DA SESSÃO) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/21 – Macielle Dantas Brandão Macêdo - Presidente e Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

Data da Homologação: 22 de abril de 2024.



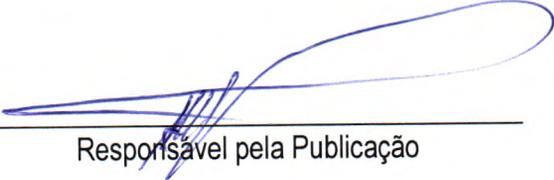
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1**, cujos vencedores foram as empresas: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME.

Missão Velha - Ceará. Em 22 de abril de 2024.



Responsável pela Publicação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1.

Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Endereço: Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB.

A Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio da sua Presidente, no uso de suas funções e de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, vem **CONVOCAR** a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para assinatura do instrumento contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.03.18.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima notificada, deverá manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento.

Missão Velha/CE, 23 de abril de 2024.

MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha

Recebido em:

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

Assinado de forma digital
por DANTAS ELETROMOVEIS
E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.18.1.

Empresa: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 51.577.424/0001-54

Endereço: Rua Raimundo Goncalves, nº 108, bairro Centro, Lavras da Mangabeira/CE.

A Câmara Municipal de Missão Velha, por intermédio da sua Presidente, no uso de suas funções e de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, vem CONVOCAR a empresa **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, para assinatura do instrumento contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.03.18.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

O representante da empresa, acima notificada, deverá manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento.

Missão Velha/CE, 23 de abril de 2024.


MACIELLE DANTAS BRANDÃO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha

Recebido em:

BENEDITO
JOSE
GONCALVES
BISNETO:060
45420381

Assinado digitalmente por
BENEDITO JOSE GONCALVES
BENEDITO JOSE GONCALVES
MÉ-CAR, O=C=Assinador, O=CMC, CN=CMC, OU=Assinador, O=CMC
BENEDITO JOSE GONCALVES
BENEDITO JOSE GONCALVES
BENEDITO JOSE GONCALVES
Assinador
Data: 2024.04.23 08:14:00-0300
Versão: 1.0.0
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.3

HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CONTRATO Nº 2024.04.23.01

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Missão Velha/CE e do outro **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10, neste ato representada por Aldo Fabrizio Dutra Dantas, portador do CPF nº 030.403.514-94, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo na modalidade Pregão nº 2024.03.18.1, na forma Eletrônica, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, devidamente homologado pela Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - CENTRAL DE ARCONDICIONADO						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. 220V	UND	1		1.912,37	1.912,37
2	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS. 220V	UND	1		1.768,36	1.768,36
Valor Total do Lote						3.680,73
LOTE 02 - ELETROS DOMÉSTICOS/COZINHA						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA INOX. 220V.	UND	1		590,99	590,99
2	GELADEIRA FROS FREE MINIMO 322 L NA COR BRANCA COM FREEZER, 220V	UND	1		3.008,16	3.008,16
3	MICROONDAS 21 L, 220V	UND	1		538,81	538,81
4	SANDUICHEIRA COM TRAVA, 220V	UND	1		99,00	99,00

Rua Padre Cícero, s/nº. – Bairro Centro – Missão Velha – CE CEP 63200-000

Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com

Site: www.camaramissaovelha.ce.gov.br

DANTAS
ELETROMOVEIS

E
EQUIPAMENTOS

LTDA:491400670
00110

Assinado digitalmente por DANTAS
ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

5	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO	UND	1		1.100,00	1.100,00
Valor Total do Lote						5.336,96
LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 16GB SSD 1TB MONITOR 17" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO TECLADO E MOUSE USB, MEMORIA RAM 16GB DDR3, SSD 1TB, WINDOWS 10, SOFTWARES INCLUSOS. BIVOLT	UND	2		1.690,00	3.380,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	UND	2		1.068,00	2.136,00
Valor Total do Lote						5.516,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

**Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73**

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

**Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73**

- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Câmara de Missão Velha
CPL fls. Nº 239

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Missão Velha/CE, 23 de abril de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha
CONTRATANTE

DANTAS	Assinado digitalmente por
ELETROMOVEIS E	DANTAS
EQUIPAMENTOS	ELETROMOVEIS E
LTDA:49140067000110	EQUIPAMENTOS
	LTDA:49140067000110

Aldo Fabrizio Dutra Dantas
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF 834217001-25
2. CPF 09087796329



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CONTRATO Nº 2024.04.23.02

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Missão Velha/CE e do outro **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Macielle Dantas Brandão Macêdo, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Raimundo Goncalves, nº 108, bairro Centro, Lavras da Mangabeira - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.577.424/0001-54, neste ato representada por Benedito José Gonçalves Bisneto, portador do CPF nº 060.454.203-81, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo na modalidade Pregão nº 2024.03.18.1, na forma Eletrônica, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, devidamente homologado pela Sra. Presidente Macielle Dantas Brandão Macêdo, Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Missão Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO						
Item	Especificações	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL COM FIO, COM CARDÍOIDE PARA VOZ, COM INTERRUPTOR, FREQUENCIA 50 – 15000 HZ, CONECTOR XLR, ACOMPANHA OS CABOS	UND	10		120,00	1.200,00
2	SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO DA CAMARA, COM CAIXA DE SOM PORTATIL, TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESPOSTA MINIMA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTÊNCIA DE 300W. INCLUI CONTROLE REMOTO. CONECTOR DE ENTRADA RCA. ACOMPANHA PEDESTRAL E CABO P10 NAS DUAS PONTAS COM 30 METROS.	UND	2		3.500,00	7.000,00
Valor Total do Lote						8.200,00



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0111.2.001.0000	3.3.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima

CNPJ: 12.477.337/0001-73

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ**

Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Missão Velha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Missão Velha/CE, 23 de abril de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Presidente e Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Missão Velha

CONTRATANTE

BENEDITO JOSE GONCALVES
BISNETO:06045420381

Assinado digitalmente por BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180,
OU=AC-SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=
BENEDITO JOSE GONCALVES BISNETO:06045420381
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.25 12:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. CPF 834 217 001-25
2. CPF 01087796329



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.04.23.01. Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1. **Partes:** a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 14.533,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e Aldo Fabrizio Dutra Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.04.23.02. Pregão Eletrônico nº 2024.03.18.1. **Partes:** a Câmara Municipal de Missão Velha e a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Macielle Dantas Brandão Macêdo e Benedito José Gonçalves Bisneto.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024.



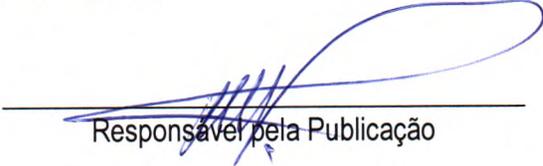
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
Palácio José Correia Lima
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foram publicados através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), os Extratos referentes aos CONTRATOS N° 2024.04.23.01 e 2024.04.23.02, firmados entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA e a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e a empresa HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME, vencedoras junto ao Pregão Eletrônico n° 2024.03.18.1.

Missão Velha – Ceará, em 23 de abril de 2024.



Responsável pela Publicação

Contrato nº 2024.04.23.02/2024

Última atualização 17/05/2024

Local: Missão Velha/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - Câmara Municipal de Missão Velha



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 **Data de assinatura:** 23/04/2024 **Vigência:** de 23/04/2024 a 23/04/2025

Id contrato PNCP: 12477337000173-2-000006/2024 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** [12477337000173-1-000004/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 8.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.577.424/0001-54 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: HSEG TECNOLOGIA & SEGURANÇA LTDA - ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 2024.04.23.02	17/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgar a contratação pública, nos atos exigidos em sede de licitação, por meio de procedimentos administrativos realizados pelo Poder Público.

É parte do Sistema Gestor de Regime Nacional de Contratos Públicos, um core system federativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.739 de 9 de agosto de 2021.

O objetivo principal do Portal é oferecer o conjunto de estruturas de uma contratação pública legal, abrangendo os processos e o contrato, o contrato contratado.

Compartilhamos regularmente o conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, sob o estato de transparência ativa, de acordo com a legislação pertinente.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contrato nº 2024.04.23.1/2024

Última atualização 17/05/2024

Local: Missão Velha/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - Câmara Municipal de Missão Velha

 Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 **Data de assinatura:** 23/04/2024 **Vigência:** de 23/04/2024 a 23/04/2025

Id contrato PNCP: 12477337000173-2-000005/2024 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** [12477337000173-1-000004/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e duráveis, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal de Missão Velha/CE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 14.533,69

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.140.067/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 2024.04.23.1	17/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[< Voltar](#)



Onde se encontra o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial de licitação, contratação e contratação dos atos exigidos, em seu site de licitação, e o sistema administrativo informatizado pelo novo diploma.

É permitida para Comitê Gestor da Região Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com o Regulamento estabelecido no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa missão do Portal, em âmbito regional, de construção de uma plataforma de alta qualidade, com indicadores e tempo de resposta adequado.

Com o objetivo de melhorar a qualidade das informações e dos arquivos relativos às contratações, os dados serão disponibilizados no PNCP por força do Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.764/2021, em conformidade com o Regulamento.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.